

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
PARANÁ ESPORTE  
PREFEITURAS MUNICIPAIS  
ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO**

***REGULAMENTO***

**2010**

**JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ - 2010**

**24º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ**

**53º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ**

**PARANÁ ESPORTE**

Rua Pastor Manoel Virginio de Souza, 1020 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR.  
CEP: 82.810-400.

Fone/Fax: (41) 3361-6500

E-mails: [dires@pres.pr.gov.br](mailto:dires@pres.pr.gov.br)

Site: [www.paranaesporte.pr.gov.br](http://www.paranaesporte.pr.gov.br)

# GOVERNO DO PARANÁ

ROBERTO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

YVELIZE FREITAS DE SOUZA ARCO VERDE

Secretário de Educação

RICARDO FERNANDES BEZERRA

Diretor Geral

ALAYDE MARIA PINTO DIGIOVANNI

Superintendente de Educação

CINTHYA DENIZE ADACHI DE MENEZES

Chefe de Gabinete

LUCIANO PEREIRA

Superintendente de Desenvolvimento Educacional

## PARANÁ ESPORTE

MARCO AURÉLIO SALDANHA DA ROCHA

Diretor Presidente

LUCIANA MARIA QUINTAS BRIGOLLA

Chefe de Gabinete

NEY DE LUCCA MECKING

Diretor de Esporte

CLAUDIO BENITO ANTUNES RIBEIRO

Diretor de Lazer

ALEXANDRA CARLA SCHEIDT

Diretora de Administração e Finanças

## DIRETORIA DE ESPORTE

ANTONIO CESAR CASAGRANDE, BRUNO AUGUSTO MILÃO GIL, CARINA BUDNIAK DIAS, CASEMIRO GUINSKI JUNIOR, CÍCERO GALETO RAMOS, DIRCEU RAMIRO DE ASSIS, FÁBIO DANTE CASAGRANDE, JUAREZ RIBEIRO TABORDA, LUIZ FERNANDO OLIVO, MARCIA REGINA TOMADON MOREIRA, ROBERTO GARCIA NEVES, SÔNIA CÂNDIDA MARQUES DE SIQUEIRA, VALDETE ROSSI, VÍTOR PAULO CORREA.

## DIRETORIA DE LAZER

ADÃO SÉRGIO DE OLIVEIRA, CLAUDIA LUCIANE ZANETTI, CRISTIANE MARI GOMES, EDNO MANOEL LOURENÇO, EDSON LUIZ NUNES, FLÁVIA JULIANA DE LIMA, JACQUELINE ALBERGE RIBAS, JONIVAN CARLOS DE OLIVEIRA, MARIANA DOS SANTOS COPPI, MAURO JOÃO CACHEL, RICARDO LUIZ BOSLOOPER, SANDRA APARECIDA DOS SANTOS.

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AILTON LUIZ ARENDT, ANDRESSA DIONIZIO DA SILVA, ARISTÓTELES DE OLIVEIRA ALDEBARO, BÁRBARA THAIS LEONOR, BRUNA STEFANE DE CAMARGO, CIRANY SOARES DE OLIVEIRA, CLAUDIA ELAINE B. BAGÓ, CLEVERSON ALBERTO LEONOR, EDISON NUNES BRANCO, EDSON LUIZ RIGONI, EDUARDO ANDRÉ LOPES TOPAN, GILDA REGINA FAINER BORGES, HENRIQUE AKIO KISHINO, JOÃO JAIR DALLES CARBONAR, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, JULIANA CORREA MELO NASCIMENTO, JUSSARA DO ROCIO LIMA, LINDAIR APARECIDA DE LARA VAZ, MÁRCIA GONÇALVES, MARCOS JACOBSEN BANA, MARIA ELIZABETE RAMOS, MARIA SIRLENE ZIETEK, MARLENE GUIMARÃES DE SOUZA, NICOLE KARINE PANNUNZIO, RENATA DA COSTA ZENI, ROSANA CARON, SÁVIO JUSTINO, SÔNIA SOARES, TÂNIA REGINA DA SILVA, THAIANA KESSY CEZAR RODRIGUES, URSULA TSINGAS VICENTINI, WILLIAM MOACYR MATTOZO.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANDRÉIA MÁRCIA HORST, DILSON JOSÉ DE QUADROS MARTINS, ENY MARIA DA COSTA ZENI, GUILHERME AUGUSTO HORST LIBERATO, JOSÉ ALBERTO DE CAMPOS, MAÍRA DE CAMPOS, MANOEL LUIZ VIEIRA, MARIA ZULEICA LOPES KORITIAK, MOACIR ANTONIO DOMINGUES, RENATA CARLA IATZAKI, RODRIGO DOS SANTOS HARTAMANN.

## GINÁSIO DO TARUMÃ

ARNALDO RIBEIRO DE LIMA, GUILHERME MIGUEL TANTOS, LESTER PINHEIRO.

## ACADEMIA/CAMPUS

ANDRÉ LUCAS FERREIRA, CRISTIANO AUGUSTO ALBERTINO DA SILVA, DANIELLE BONATTO, DIEGO MARAFIGO, DIOGO AUGUSTO BOZZA, EDER WESLWY DE OLIVEIRA, GILMAR PAZELLO, JOCEL FIGUEIRA BUENO, JOSÉ DA SILVA NUNES, MARCELO GIOVANI TÚLIO, OSCAR PERIN, RAFAEL CARDOSO CANALLES, SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO, TIAGO DE OLIVEIRA CHAVES.

## CENTROS REGIONAIS DE ESPORTE E LAZER

*Campo Mourão* - RICARDE CESAR SALVADOR, BRUNA MICHELLY PRESNAL, *Cascavel* - SOLANGE CRISTINE ANTOSZ, *Cianorte* - NEWTON TRINDADE JUNIOR, GABRIELA DIAS *Londrina* - VÍTOR DOMINGOS MARTINEZ, *Maringá* - AGNALDO LUIZ BALDO, FRANCIELLE GUIMARÃES MACHADO, *Ponta Grossa* - ALIEL MACHADO BARK, JÉSSICA QUINTILIANO BARBOSA.

# **JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ - 2010**

## **24º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ**

### **53º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ**

**MENSAGEM SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

# **JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ - 2010**

## **24º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ**

### **53º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ**

**MENSAGEM DIRETOR-PRESIDENTE PARANÁ ESPORTE**

# **JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ - 2010**

## **24º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ**

**MENSAGEM PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**

# **JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ - 2010**

## **53º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ**

### **MENSAGEM PREFEITO MUNICIPAL DE MARINGÁ**

## ÍNDICE GERAL

### REGULAMENTO GERAL

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	08
TÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS	08
TÍTULO III - DOS OBJETIVOS	08
TÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA	09
CAPÍTULO I - DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA	09
CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA	09
SEÇÃO I - DA COMISSÃO TÉCNICA DA PARANÁ ESPORTE	09
SEÇÃO II - DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL	10
SEÇÃO III - DOS ÓRGÃOS JUDICANTES	10
CAPÍTULO III - DO CONGRESSO	10
SEÇÃO I - DA SESSÃO PRELIMINAR	11
SEÇÃO II - DA SESSÃO TÉCNICA	12
SEÇÃO III - DA SESSÃO ESPECIAL	12
SEÇÃO IV - DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	12
CAPÍTULO IV - DA SEDIAÇÃO DOS JOGOS	12
SEÇÃO I - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE SEDIAÇÃO	12
SEÇÃO II - DA VOTAÇÃO DE SEDIAÇÃO	13
SEÇÃO III - DA DESISTÊNCIA DE SEDIAÇÃO	13
SEÇÃO IV - DOS MUNICÍPIOS-SEDE E DATAS DE REALIZAÇÃO	14
CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES	14
CAPÍTULO VI - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	17
SEÇÃO I - PARA OS 24º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ	17
SEÇÃO II - PARA OS 53º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	18
SEÇÃO III - DAS ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO	18
SEÇÃO IV - DOS ATLETAS CONVIDADOS	19
SEÇÃO V - DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES	20
SEÇÃO VI - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS	21
SEÇÃO VII - DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	22
CAPÍTULO VII - DA ESTRUTURA TÉCNICA DE DISPUTA DOS JOGOS	22
SEÇÃO I - DAS FASES REGIONAIS	22
SEÇÃO II - DAS FASES FINAIS	23
CAPÍTULO VIII - DO CERIMONIAL DE ABERTURA	27
CAPÍTULO IX - DA PREMIAÇÃO	27
CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	28
CAPÍTULO XI - DAS NORMAS GERAIS	32
SEÇÃO I - DAS NORMAS ESPECÍFICAS DAS COMPETIÇÕES	32
SEÇÃO II - DAS NORMAS ESPECÍFICAS DO REFEITÓRIO/ALIMENTAÇÃO	32
SEÇÃO III - DAS NORMAS ESPECÍFICAS DOS ALOJAMENTOS	32

### REGULAMENTO TÉCNICO

FORMAS DE DISPUTAS	34
REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DAS MODALIDADES ESPORTIVAS	43
CAMPEONATO DE ATLETISMO	
CAMPEONATO DE BASQUETEBOL	
CAMPEONATO DE BOCHA	
CAMPEONATO DE BOLÃO	
CAMPEONATO DE CICLISMO	
CAMPEONATO DE FUTEBOL	
CAMPEONATO DE FUTSAL	
CAMPEONATO DE GINÁSTICA RÍTMICA	
CAMPEONATO DE HANDEBOL	
CAMPEONATO DE JUDÔ	
CAMPEONATO DE KARATÊ	
CAMPEONATO DE NATAÇÃO	
CAMPEONATO DE TAEKWONDO	
CAMPEONATO DE TÊNIS	
CAMPEONATO DE TÊNIS DE MESA	
CAMPEONATO DE VOLEIBOL	
CAMPEONATO DE VOLEI DE PRAIA	
CAMPEONATO DE XADREZ	

ANEXO I  
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES MÍNIMAS DAS MODALIDADES ESPORTIVAS PARA SOLICITAÇÃO DE SEDIAÇÃO

ANEXO II  
DEMOSNTRATIVO DE DATAS E PRAZOS - 24º JOJUPs / 53º JAPs

ANEXO III  
ENDEREÇOS - PRES / ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO DO PR / CREF

# JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ - 2010

## 24º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ

## 53º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ

# REGULAMENTO GERAL

### TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**ART. 1º.** Os *Jogos Oficiais do Paraná*, manifestações do desporto, organizados pelo Governo do Estado do Paraná, através da Paraná Esporte, contando com o apoio das Prefeituras Municipais e Entidades de Administração do Desporto do Paraná, regular-se-ão, genericamente, pela legislação vigente aplicável e, especificamente, pelas disposições contidas neste *Regulamento* e atos administrativos expedidos pelo Conselho Estadual de Esporte e Lazer do Paraná - CEEL e demais autoridades públicas, no exercício de suas atribuições.

**Parágrafo Primeiro** - Consideram-se *Jogos Oficiais do Paraná*: Jogos Abertos do Paraná (*JAPs*), Jogos da Juventude do Paraná (*JOJUPs*), Jogos Colegiais do Paraná (*JOCOPs*) e Jogos Universitários do Paraná (*JUPs*).

**Parágrafo Segundo** - O presente *Regulamento* tratará somente das competições: **24º Jogos da Juventude do Paraná e 53º Jogos Abertos do Paraná.**

**Parágrafo Terceiro** - A normatização complementar e subsequente, bem como os atos de comunicação aos participantes dos *Jogos Oficiais do Paraná*, formalizar-se-ão através de documentos oficiais expedidos pela autoridade administrativa, comissões ou órgãos competentes.

**ART. 2º.** As pessoas físicas e jurídicas que participarem dos *Jogos Oficiais do Paraná*, serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste *Regulamento* e, igualmente, dos atos administrativos complementares, notadamente os expedidos pelo Conselho Estadual de Esporte e Lazer do Paraná - CEEL.

**ART. 3º.** Para efeitos deste *Regulamento* são consideradas equivalentes às denominações Paraná Esporte ou PRES, Centros Regionais de Esporte e Lazer ou CRELs, *Jogos da Juventude do Paraná* ou *JOJUPs*, *Jogos Abertos do Paraná* ou *JAPs*.

### TÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS

**ART. 4º.** Os *Jogos Oficiais do Paraná* assentam-se nos princípios decorrentes da política do Governo do Paraná para o desenvolvimento do esporte e do lazer. São eles: da soberania, da autonomia, da democratização, da liberdade, do direito social, da diferenciação, da identidade nacional, da educação, da qualidade, da descentralização, da segurança e da eficiência.

### TÍTULO III - DOS OBJETIVOS

**ART. 5º.** São objetivos dos *Jogos Oficiais do Paraná* previstos neste *Regulamento*:

**I** - Promover a integração sócio-esportiva entre várias representações municipais, e as pessoas que as integram;

**II** - Propiciar o desenvolvimento integral do cidadão paranaense como ser social, autônomo, democrático e participante, contribuindo para o pleno exercício da cidadania;

**III** - Compensar os efeitos nocivos da vida moderna, contribuindo para a preservação e promoção da saúde humana;

**IV** - Gerar atividade econômica com mercado diferenciado pela oferta de novos empregos, serviços e bens de natureza esportiva;

**V** - Estimular o desenvolvimento técnico esportivo das representações municipais, buscando avaliar e apresentar subsídios a partir da análise científica, quantitativa e qualitativa;



**VI** - Interagir com os demais segmentos afins que contribuem no desenvolvimento do esporte do Paraná.

**Parágrafo Primeiro** - São objetivos específicos para os *Jogos da Juventude do Paraná*:

**I** - Redimensionar os valores sócio-culturais-esportivos dos recursos humanos disponíveis, encaminhando-os para o esporte rendimento;

**II** - Oportunizar a participação de estudantes/atletas em uma competição com nível técnico mais elevado.

**Parágrafo Segundo** - São objetivos específicos para os *Jogos Abertos do Paraná*:

**I** - Redimensionar os valores sócio-culturais-esportivos dos recursos humanos disponíveis, especializando-os para o rendimento desportivo;

**II** - Representar a expressão máxima do esporte do Estado.

## **TÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA**

### **CAPÍTULO I - DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA**

**ART. 6º.** Os *Jogos Oficiais do Paraná* presentes neste *Regulamento* são administrados pela Paraná Esporte com o aval da comunidade esportiva do Estado, que através de encontros de dirigentes de esporte e lazer discutem os rumos a serem tomados nestas competições, cabendo a Paraná Esporte respeitar as posições apresentadas, desde que em consonância com a política e o orçamento financeiro do Estado.

**Parágrafo Único** - Para os efeitos do disposto neste artigo, entende-se por administração esportiva as ações adotadas, desenvolvidas e executadas que evidenciam o caráter social, político, econômico e cultural dos *Jogos Oficiais do Paraná*, elaborados a partir de critérios técnicos e científicos.

### **CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA**

**ART. 7º.** Os *Jogos Oficiais do Paraná* presentes neste *Regulamento* são organizados, dirigidos e/ou supervisionados pela Comissão Técnica da Paraná Esporte, com a co-participação da Prefeitura/Órgão Esportivo Municipal, através da Comissão Executiva Municipal, integrando estas a Comissão Central Organizadora, nas *Fases Regionais e Finais*.

**Parágrafo Único** - Para efeito deste *Regulamento* são consideradas equivalentes às expressões Comissão Técnica ou CT, Comissão Executiva Municipal ou CEM e Comissão Central Organizadora ou CCO.

### **SEÇÃO I - DA COMISSÃO TÉCNICA DA PARANÁ ESPORTE**

**ART. 8º.** A Comissão Técnica para cada uma das fases dos *Jogos Oficiais do Paraná* será composta por membros da PRES e outros participantes, todos designados pelo seu Diretor-Presidente, ouvido o Diretor de Esportes, constituída na seguinte forma:

**Parágrafo Primeiro** - Para as *Fases Regionais*:

**I** - Direção Geral, a qual se vincula:

a) Coordenação Técnica;

- Coordenação de modalidade (Entidades de Administração do Desporto);

- Equipes de Arbitragem (Entidades de Administração do Desporto).

b) Coordenação Administrativa;

c) Coordenação Financeira;

d) Coordenação de Alimentação;

e) Coordenação de Divulgação.

f) Assessoria Jurídica.

**Parágrafo Segundo** - Para as *Fases Finais*:

**I** - Direção Geral, a qual se vincula:

a) Coordenação Técnica, a que se vincula;

- Assessoria Técnica;

- Supervisão de modalidade (PRES);

- Coordenação de modalidade (Entidades de Administração do Desporto);

- Equipes de Arbitragem (Entidades de Administração do Desporto).
- b) Coordenação Administrativa, a qual se vincula:
  - Assessoria de Controle de Documentos;
  - Assessoria de Resultados;
  - Secretaria Geral;
- c) Coordenação Financeira;
- d) Coordenação de Alimentação;
- e) Coordenação de Infraestrutura;
- f) Coordenação de Divulgação, a qual se vincula:
  - Assessoria de Cerimoniais;
  - Assessoria de Imprensa;
  - Assessoria de Marketing e Comunicação Visual.
- g) Assessoria Jurídica;
- h) Assessoria de Atendimento Médico.

**Parágrafo Terceiro** - Todas as competências, de cada uma das áreas de atuação previstas neste artigo, estão contidas no *Manual de Competências e Responsabilidades*, firmado entre Paraná Esporte e Prefeituras Municipais sediantes das *Fases Regionais* e *Finais dos Jogos Oficiais do Paraná* para o presente ano e demais parceiros.

## SEÇÃO II - DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL

**ART. 9º.** O Município-sede constituirá uma Comissão Executiva Municipal (CEM), nomeada pelo Prefeito Municipal.

**Parágrafo Único** - Todas as competências da CEM estão contidas no *Manual de Competências e Responsabilidades*, firmado entre a Paraná Esporte e todas as Prefeituras Municipais sediantes das *Fases Regionais* e *Finais dos Jogos Oficiais do Paraná* para o presente ano.

**ART. 10.** Os atos, as obrigações e os encargos contraídos ou praticados pela CEM, no exercício de suas atribuições, serão de responsabilidade exclusiva do município, não havendo responsabilidade subsidiária da Paraná Esporte e demais parceiros.

**ART. 11.** A estrutura organizacional e funcional da CEM será determinada pelo Prefeito Municipal, de forma a cumprir com eficiência as atribuições previstas neste *Regulamento*, no *Manual de Competências e Responsabilidades*, *Caderno de Vistoria* e nos atos subsequentes expedidos pela Paraná Esporte.

## SEÇÃO III - DOS ÓRGÃOS JUDICANTES

**ART. 12.** A organização da justiça, do processo, das infrações e respectivas penalidades, conforme deliberação da Justiça Desportiva do Estado, através da Comissão Especial de Justiça Desportiva, obedecerá às disposições contidas no Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (COJDD) em vigor e a Lei nº. 9.615/98, no que couber, será exercida pelos seguintes órgãos:

I - Tribunal de Recursos de Justiça Desportiva (TRJD).

II - Tribunal Permanente de Justiça Desportiva (TPJD).

III - Tribunal Especial de Justiça Desportiva (TEJD).

**Parágrafo Único** - Durante a realização dos *Jogos Oficiais do Paraná (Fases Regionais e Finais)*, atuará de forma específica e efetiva o Tribunal Especial de Justiça Desportiva, sem prejuízo dos demais órgãos judicantes.

## CAPÍTULO III - DO CONGRESSO

**ART. 13.** Durante a realização dos *Jogos Oficiais do Paraná*, os municípios participantes reunir-se-ão em Congresso, sob a direção da Paraná Esporte, a fim de deliberar acerca das questões definidas neste *Regulamento*.

**Parágrafo Primeiro** - Cada município inscrito poderá ser representado por qualquer um dos integrantes da *Relação de Dirigentes*, durante as várias sessões do Congresso.

**Parágrafo Segundo** - Um dirigente esportivo municipal não poderá representar mais do que um município e um município não poderá ser representado por mais

de um dirigente nas Sessões do Congresso.

**Parágrafo Terceiro** - Para as Sessões do Congresso, o não comparecimento do município participante, implicará na impossibilidade de requerer impugnação de qualquer uma das decisões adotadas, exceto no caso de violação legal.

**ART. 14.** O Congresso abrange todas as fases dos *Jogos Oficiais do Paraná*, compreendendo as seguintes sessões:

- I - Sessão Preliminar
- II - Sessão Técnica
- III - Sessão Especial
- IV - Sessão Extraordinária

## SEÇÃO I - DA SESSÃO PRELIMINAR

**ART. 15.** A Sessão Preliminar é a sessão que precede a realização dos *Jogos Oficiais do Paraná*, sendo dividida em:

- I - Parte Solene: dirigida pela Comissão Executiva Municipal.
- II - **Fase Regional** - Apresentação dos municípios candidatos à sede e votação - *Fases Regionais* 2011.
- II - **Fase Final** - Apresentação dos municípios candidatos à sede - *Fases Finais* 2012.
- III - Parte Técnica: dirigida pela Comissão Técnica:
  - 1) Sorteio e composição dos grupos das modalidades esportivas;
  - 2) Dirimir as dúvidas, acertar detalhes e procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados durante a competição, a fim de adequar os jogos às suas reais finalidades e às peculiaridades da comunidade regional.

**ART. 16.** As Sessões Preliminares realizar-se-ão em local a ser designado pelos Municípios-sede em conjunto com a Paraná Esporte nas seguintes datas:

**1) 24º Jogos da Juventude do Paraná**

- **Fase Regional: 09/09/2010**
  - 13h30 às 14h30 - Entrega de documentos
  - 14h30 - Parte Solene
  - 15h00 - Apresentação dos municípios candidatos e votação para escolha do município sede em 2011
  - 15h30 - Parte Técnica
- **Fase Final: 04/11/2010**
  - 08h30 às 12h00 - Entrega de Documentos
  - 14h00 - Parte Solene
  - 14h30 - Apresentação dos Municípios candidatos à sede para 2012
  - 15h00 - Parte Técnica

**2) 53º Jogos Abertos do Paraná**

- **Fase Regional: 17/08/2010**
  - 13h30 às 14h30 - Entrega de documentos
  - 14h30 - Parte Solene
  - 15h00 - Apresentação dos municípios candidatos e votação para escolha do município sede em 2011
  - 15h30 - Parte Técnica
- **Fase Final: 27/09/2010**
  - 08h30 às 12h00 - Entrega de Documentos
  - 14h00 - Parte Solene
  - 14h30 - Apresentação dos Municípios candidatos à sede para 2012
  - 15h00 - Parte Técnica

**ART. 17.** A presença do representante municipal devidamente inscrito na Relação de Dirigentes, na respectiva Sessão Preliminar será **obrigatória**, sendo que a sua ausência implicará no cancelamento automático da participação do referido município nos respectivos jogos.

**Parágrafo Primeiro** - As questões omissas de natureza regulamentar, que requeiram solução imediata, serão resolvidas pelos representantes da Paraná Esporte.

**Parágrafo Segundo** - Os Dirigentes inscritos, só poderão representar apenas um município, conforme o estabelecido no *Artigo 39*.

## SEÇÃO II - DA SESSÃO TÉCNICA

**ART. 18.** A Sessão Técnica é destinada a definir padrões de condução da competição, apresentação de ranking, elaboração de chaves (tecnicamente e/ou por meio de sorteio), e outros assuntos correlatos às respectivas modalidades.

**Parágrafo Primeiro** - A realização das Sessões Técnicas ficará a critério da Comissão Técnica dos jogos, sendo no mínimo, uma para cada modalidade esportiva individual.

**Parágrafo Segundo** - Caso os municípios não compareçam a Sessão Técnica serão confirmados os atletas conforme as *Fichas de Confirmação de Atletas*.

**Parágrafo Terceiro** - Serão realizadas tantas sessões quantas forem necessárias para a concretização do disposto no “caput” deste artigo.

**Parágrafo Quarto** - Cada sessão será dirigida por um representante da Comissão Técnica (Paraná Esporte) e um representante da respectiva Entidade de Administração do Desporto.

## SEÇÃO III - DA SESSÃO ESPECIAL

**ART. 19.** A Sessão Especial é destinada a definir os participantes que integrarão os grupos para as fases subsequentes, nas diversas modalidades esportivas.

**Parágrafo Único** - A Sessão Especial será dirigida por um ou mais representantes da Comissão Técnica e realizar-se-ão tantas sessões quantas forem necessárias para a concretização do disposto no “caput” deste artigo.

## SEÇÃO IV - DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

**ART. 20.** A Sessão Extraordinária é destinada a discutir e apreciar toda e qualquer questão ou assunto pertinente aos *Jogos Oficiais do Paraná* que não sejam objeto específico de deliberação das demais sessões.

**ART. 21.** A Sessão Extraordinária será convocada pela Comissão Técnica ou por 2/3 (dois terços) dos representantes municipais credenciados para os jogos da respectiva fase.

**Parágrafo Primeiro** - A solicitação de convocação por parte dos municípios nos termos do “caput” deste artigo, formalizar-se-á por instrumento escrito, no qual constarão os motivos determinantes e a pauta específica a ser tratada.

**Parágrafo Segundo** - A convocação será formalizada pela Direção Geral, na qual constará data, local, horário e pauta específica a ser tratada.

**Parágrafo Terceiro** - É vedada a discussão ou deliberação de assuntos que não tenham sido objeto da pauta constante da convocação.

## CAPÍTULO IV - DA SEDIAÇÃO DOS JOGOS

**ART. 22.** A sediação para as *Fases Regionais* e *Finais* far-se-á em conformidade com o disposto neste capítulo.

### SEÇÃO I - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE SEDIAÇÃO

**ART. 23.** Aos municípios legalmente constituídos no Estado do Paraná, mediante ofício do Prefeito Municipal, é facultado solicitarem a sediação dos *Jogos Oficiais do Paraná*, para as suas *Fases Regionais* e *Finais*.

**Parágrafo Primeiro** - Os ofícios, em papel timbrado das Prefeituras Municipais, solicitando as sediações para as *Fases Regionais* do ano de 2011 e as *Fases Finais* de 2012, deverão ser entregues até as datas abaixo estipuladas, sendo que, em anexo deverá ser encaminhado relatório informando sobre as instalações esportivas, equipamentos e de alojamentos do município.

JOGOS	FASE REGIONAL	FASE FINAL
53º JAPs	Até a Sessão Preliminar - 17/08/2010	Até a Sessão Preliminar - 27/09/2010
24º JOJUPs	Até a Sessão Preliminar - 09/09/2010	Até a Sessão Preliminar - 04/11/2010

**Parágrafo Segundo** - Após a decisão da respectiva votação, uma Comissão de Vistoria composta por representantes da PRES e dirigentes esportivos terá a responsabilidade de realizar vistoria no município-sede vencedor. Esta comissão emitirá um relatório circunstancial das condições técnicas, infraestrutura geral (instalações esportivas, equipamentos e alojamentos) e demais itens necessários à realização dos jogos, que será submetido aos dirigentes esportivos para homologação da votação.

**Parágrafo Terceiro** - Caso, após a Sessão Preliminar, não haja município pleiteante para sediar qualquer uma das *Fases*, ficará a critério da Paraná Esporte a forma de indicação e homologação do município-sede.

**ART. 24.** Os municípios pleiteantes à sediação deverão minimamente, no momento da solicitação, dispor das instalações e equipamentos relacionados no *Anexo I* deste *Regulamento*, além de estarem cientes das responsabilidades contidas no *Manual de Competências e Responsabilidades dos Jogos Oficiais do Paraná* para o ano em questão.

**ART. 25.** Caso o Município-sede não ofereça condições para a realização de qualquer uma das modalidades esportivas dos *Jogos Oficiais do Paraná*, ficará a critério da PRES, ouvido o Município-sede, a realização ou não da referida competição, dentro do disposto neste *Regulamento*. O Município-sede, em conjunto com a PRES, poderá definir outro local para a realização das disputas, considerando a conveniência técnica, administrativa, de patrocínio e interesse público. Todo o ônus relativo à realização desta competição ficará a cargo do Município-sede.

## SEÇÃO II - DA VOTAÇÃO DE SEDIAÇÃO

**ART. 26.** As votações para definição dos Municípios-sede para as *Fases Regionais* de 2011 serão realizadas nas Sessões Preliminares dos respectivos eventos (*JAPs* e *JOJUPs*) e para as *Fases Finais* de 2012, ocorrerão no segundo dia (domingo) após o Cerimonial de Abertura, no período das 09h00 às 17h00, em local a ser definido pela Comissão Técnica, e dar-se-ão através de votação secreta.

**Parágrafo Primeiro** - Terão direito a voto os municípios participantes das *Fases Regionais* e/ou *Finais* dos respectivos jogos em 2010. Este voto poderá ser efetivado pelo Prefeito Municipal, Dirigente Esportivo Municipal, ou pessoa relacionada na *Relação de Dirigentes* na respectiva competição, sendo 01 (um) voto por município.

**Parágrafo Segundo** - Para efeito de votação declarar-se-á escolhido o município que obtiver a maioria simples dos votos. Em caso de empate na votação, a mesma deverá ser repetida no prazo máximo de 01 dia. Persistindo o empate, a decisão caberá a Paraná Esporte, considerando a conveniência técnica, administrativa, de patrocínio e interesse público.

## SEÇÃO III - DA DESISTÊNCIA DE SEDIAÇÃO

**ART. 27.** Os Municípios-sede das *Fases Regionais* e/ou *Finais* poderão desistir da sediação até a data de 30 de novembro, ou no primeiro dia útil posterior, do ano anterior à realização, devendo apresentar as justificativas por escrito a Paraná Esporte, que elaborará comunicado oficial à comunidade esportiva.

**Parágrafo Único** - A desistência da sediação, fora do prazo previsto no “caput” deste artigo, ensejará em encaminhamento de relatório à Justiça Desportiva para apuração de eventual responsabilidade desportiva do município desistente.

**ART. 28.** No caso de desistência do Município-sede, a Paraná Esporte emitirá um convite aos municípios que concorreram à respectiva sediação, obedecendo à sequência do resultado da votação realizada, para a definição da sediação da respectiva fase.

**Parágrafo Único** - Caso os municípios convidados não se pronunciem favoráveis a sediação, a Paraná Esporte emitirá um ofício circular a todos os municípios em condições para sediar o referido evento. Não aparecendo municípios interessados, o evento poderá ser cancelado por falta de Município-sede.

## SEÇÃO IV - DOS MUNICÍPIOS-SEDE E DATAS DE REALIZAÇÃO

**ART. 29.** São considerados os Municípios-sede das *Fases Regionais e Finais* dos JAPs e JOJUPs, com as respectivas datas de realização em 2010:

FASE REGIONAL	24º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ		53º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	
	MUNICÍPIO-SEDE	DATA DE REALIZAÇÃO	MUNICÍPIO-SEDE	DATA DE REALIZAÇÃO
REGIÃO 01	CAMPO LARGO	17 A 25/09/2010	A definir	27/08 A 04/09/2010
REGIÃO 02	CARAMBEÍ		IRATI	
REGIÃO 03	S.ANTONIO DA PLATINA		CAMBÉ	
REGIÃO 04	MARIALVA		LOBATO / SANTA FÉ	
REGIÃO 05	GOIOERÉ		BOA ESPERANÇA	
REGIÃO 06	MEDIANEIRA		A definir	
REGIÃO 07	SÃO JORGE DO OESTE		CHOPINZINHO	
REGIÃO 08	FAXINAL		RONCADOR	
<b>FASE FINAL</b>	FOZ DO IGUAÇU	<b>19 A 28/11/2010</b>	MARINGÁ	<b>08 A 17/10/2010</b>

## CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

**ART. 30.** As inscrições dos municípios para os 24º JOJUPs e 53º JAPs, serão feitas, **obrigatoriamente, até às 18h00 horas do dia 30 de junho de 2010**, através do *MAPA-OFÍCIO DE INSCRIÇÃO*, a ser entregue e protocolado na Paraná Esporte ou nos seus Centros Regionais de Esporte e Lazer, assinado pelo Prefeito ou Dirigente Esportivo Municipal informando quais as modalidades/sexo que irão participar.

**Parágrafo Único** - Serão aceitas as inscrições dos municípios em débito com a Justiça Desportiva, sendo que estes deverão ser pagos até o momento de sua participação nos *Jogos Oficiais do Paraná/2010*, junto ao Departamento Financeiro da Paraná Esporte ou às Coordenações Financeiras da Comissão Técnica nas respectivas competições. Caso os municípios não regularizem seus débitos estarão sujeitos à sanção por participação irregular, nos termos do COJDD.

**ART. 31.** As inscrições dos atletas, em suas respectivas modalidades/sexo, e dirigentes, serão efetuadas até as datas indicadas, onde os municípios entregarão os seguintes documentos:

01. CD do programa oferecido pela PRES (através do site oficial dos jogos: [www.jogosabertos.pr.gov.br](http://www.jogosabertos.pr.gov.br) ou [www.jogosdajuventude.pr.gov.br](http://www.jogosdajuventude.pr.gov.br)), com os dados dos atletas participantes das **modalidades coletivas**: *Basquetebol, Bocha, Bolão, Futebol, Futsal, Handebol, Voleibol e Volei de Praia*.
02. *Relação Impressa (Relação de Atletas - atletas confirmados)* emitida pelo programa oferecido pela PRES, dos atletas participantes das **modalidades coletivas**: *Basquetebol, Bocha, Bolão, Futebol, Futsal, Handebol, Voleibol e Volei de Praia*.
03. *Ficha de Utilização do Refeitório*. (ver *Fichas de Inscrição*).
04. Ofício informando os atletas convidados para a *Fase Regional* ou *Fase Final*;
05. Ofício de desistência de participação de modalidades (para as *Fases Regionais*);
06. *Relação de Dirigentes* (ver *Fichas de Inscrição*);
07. *Fichas de Confirmação de Atletas* das **modalidades individuais**: *Atletismo, Ciclismo, Ginástica Rítmica, Judô, Natação, Karatê, Taekwondo, Tênis, Tênis de Mesa, Xadrez*. (ver *Fichas de Inscrição*).

JOGOS	FASES REGIONAIS	FASE FINAL
53º JAPs	Até a Sessão Preliminar - 17/08/2010	Até a Sessão Preliminar - 27/09/2010
24º JOJUPs	Até a Sessão Preliminar - 09/09/2010	Até a Sessão Preliminar - 04/11/2010

**Parágrafo Primeiro** - As inscrições de atletas serão feitas através do programa oferecido pela PRES (em CD) conforme descrito no caput deste artigo. A *Relação Impressa - modalidades coletivas*, com os dados contidos no CD, e a *Ficha de Confirmação de Atletas - modalidades individuais*, serão os documentos protocolados e serão utilizados em caso de qualquer problema com a utilização do CD. Em caso de impossibilidade de utilização do programa, poderão ser feitas por relações simples constando às informações necessárias (ver *Fichas de Inscrição*).

**Parágrafo Segundo** - Para efeito de inscrição de atletas por modalidade/sexo, deverão ser obedecidos os números máximos permitidos, indicados no *Artigo 54*. Caso este limite seja extrapolado, **não** serão confirmados os últimos atletas excedentes da *Relação Impressa* ou *Ficha de Confirmação de Atletas*.

**Parágrafo Terceiro** - Todos os participantes deverão indicar nas *Relações Impressas* ou *Fichas de Confirmação de Atletas*, quais os critérios de identificação dos atletas com o município (**vínculo**). Caso não o façam será encaminhado relatório à Justiça Desportiva para providências.

**ART. 32.** Para as *Fases Regionais*, os municípios que decidirem não participar das disputas de uma ou mais modalidades regularmente inscritas, deverão comunicar a Paraná Esporte ou aos seus CRELs, por meio de ofício do Prefeito e/ou Dirigente Esportivo Municipal, até as respectivas Sessões Preliminares.

**ART. 33.** Para as *Fases Finais*, os municípios que decidirem não participar das disputas de uma ou mais modalidades regularmente inscritas, deverão comunicar a Paraná Esporte ou aos seus CRELs, por meio de ofício do Prefeito e/ou Dirigente Esportivo Municipal, até as datas indicadas no quadro a seguir.

JOGOS	DATAS DE DESISTÊNCIAS
53º JAPs	Até as 18h00 do dia 08/09/2010
24º JOJUPs	Até as 18h00 do dia 19/10/2010

**Parágrafo Primeiro** - Se os municípios não oficializarem suas desistências dentro dos prazos estipulados e não confirmarem suas participações nas respectivas Sessões Preliminares será encaminhado um relatório aos órgãos da Justiça Desportiva.

**Parágrafo Segundo** - Caso se confirme alguma desistência até as datas previstas no caput deste artigo, será feito o convite somente para a *Divisão "B"*, conforme critério estabelecido no *Artigo 63 - Parágrafo Quinto*.

**Parágrafo Terceiro** - Caso haja desistência de participação dos municípios, na *Divisão "A"*, para as *Fases Finais*, não será realizado convite para outro município.

**ART. 34.** Todos os municípios participantes dos *Jogos Oficiais do Paraná* deverão fazer suas inscrições de modalidades, atletas e dirigentes, conforme o estabelecido no presente *Regulamento*. Caso não o façam, estarão impossibilitados de participar dos eventos no presente ano.

**Parágrafo Único** - Os municípios classificados para as disputas da *Divisão "A"*, conforme o *Artigo 62 - Parágrafos Primeiro e Segundo* são considerados previamente inscritos nas respectivas modalidades.

**ART. 35.** Os municípios poderão inscrever em sua ficha de *Relação de Dirigentes expedida pelo Prefeito ou Dirigente Esportivo Municipal* e observado o *Artigo 39*, as seguintes comissões:

- **Comissão Dirigente:** Chefe de Delegação (**obrigatório**), Assessores (**no máximo 02**), sendo estes os responsáveis perante a Comissão Central Organizadora de todos os atos legais e administrativos da sua Delegação;
- **Comissão Técnica:** Técnicos, Auxiliares-Técnicos, Preparadores Físicos, das modalidades inscritas;
- **Comissão Médica:** Enfermeiros, Fisioterapeutas, Médicos e outros profissionais da área da Saúde;
- **Comissão de Apoio Técnico:** Massagistas e outros estabelecidos nas regras específicas de cada modalidade;
- **Comissão de Apoio Geral:** Jornalistas, Motoristas, Seguranças e outros.

**Parágrafo Primeiro** - As Comissões Técnicas das modalidades de *Basquetebol, Futebol, Futsal, Handebol e Voleibol* obedecerão ao estabelecido na regra específica de cada modalidade. Para as demais modalidades obedecerão ao disposto a seguir:

- 01 Técnico para cada equipe/sexo: *Bocha, Bolão, Judô, Karatê, Taekwondo, Tênis, Tênis de Mesa, Volei de Praia e Xadrez*.
- 02 Técnicos para cada equipe/sexo: *Atletismo, Ciclismo, Ginástica Rítmica e Natação*.

**Parágrafo Segundo** - Os dirigentes membros das Comissões Técnica, Médica e de Apoio Técnico, somente poderão permanecer no local de competição (banco de reservas das modalidades coletivas, ou local determinado para as modalidades individuais) obedecendo ao previsto no *Artigo 52*. No caso de expulsão ou cumprimento de suspensão automática de pessoa devidamente habilitada, a permanência aos demais membros das Comissões será permitida.

**Parágrafo Terceiro** - Os dirigentes inscritos nas diversas Comissões somente poderão atuar nos locais de competições, especificamente na função em que estão inscritos. Caso haja desvio de função poderão ser excluídos do jogo/prova a qualquer momento.

**Parágrafo Quarto** - Caso o dirigente inscrito esteja relacionado em mais de uma função na sua Delegação, deverá optar no momento do jogo/prova por exercer apenas uma função.

**ART. 36.** Para as modalidades individuais, após a entrega das *Fichas de Confirmação de Atletas* nas Sessões Preliminares, **não serão** permitidas inclusões de atletas nas provas. As substituições de atletas nas provas, poderão ser feitas até 72 horas antes da Sessão Técnica de cada modalidade.

**ART. 37.** Para as modalidades coletivas, após a entrega das *Relações de Atletas (atletas confirmados)* nas Sessões Preliminares, somente serão permitidas aos municípios a execução de 02 ações, sendo elas: 02 substituições ou, 01 substituição e 01 inclusão ou 02 inclusões de atletas, sempre respeitando o limite máximo de atletas conforme o quadro do *Artigo 54*. O prazo para a realização destas ações será até as 18h00 da segunda-feira que antecede o Cerimonial de Abertura da respectiva Fase, conforme segue:

JOGOS	FASES REGIONAIS	FASE FINAL
53º JAPs	Até as 18h00 - 23/08/2010	Até as 18h00 - 04/10/2010
24º JOJUPs	Até as 18h00 - 13/09/2010	Até as 18h00 - 15/11/2010

**Parágrafo Único** - Após a entrega dos ofícios referentes aos atletas convidados, nas respectivas Sessões Preliminares, **não será permitida a substituição ou inclusão dos referidos atletas por outros também considerados convidados.** Será permitida apenas a substituição ou inclusão de atletas, por outros que tenham vínculo com o município, conforme os *Artigos 43 e 45*. Caso seja constatada alguma irregularidade na participação dos atletas, será encaminhado relatório à Justiça Desportiva referente ao fato ocorrido.

**ART. 38.** Será permitido aos Chefes de Delegações ou Assessores inscritos no evento, a qualquer momento, e também observado o *Artigo 39*, inclusões ou substituições de participantes nas Comissões: Dirigente, Técnica, Médica e de Apoio Técnico e Geral.

**Parágrafo Primeiro** - As pessoas substituídas não poderão retornar a competição.

**Parágrafo Segundo** - Não será permitida a substituição de pessoa física punida pela Justiça Desportiva ou em cumprimento de suspensão automática conforme o *Artigo 88*.

**ART. 39.** A pessoa física (atleta ou dirigente) que for inscrita ou convidada por mais de um município optará apenas por um, sendo que esta opção se dará a partir do momento em que a pessoa física (atleta ou dirigente) estiver competindo à disposição do município que escolheu. Configurada sua participação, os municípios que possuírem o atleta ou dirigente em sua relação, estarão impedidos de utilizá-lo para a mesma competição, sendo considerada como mesma competição o conjunto da *Fase Regional* com a *Fase Final*.

**Parágrafo Primeiro** - Considera-se a disposição do município, pessoa física (atleta ou dirigente) que participar de jogo do referido município, anotado pela arbitragem em súmula ou documento correspondente.

**Parágrafo Segundo** - Será de inteira responsabilidade dos atletas, dirigentes e municípios participantes, a irregularidade da participação de pessoa física (atleta ou dirigente) por dois ou mais municípios na mesma competição.

**Parágrafo Terceiro** - Para a modalidade de XADREZ, em função do emparceiramento, a pessoa física (atleta ou dirigente) que estiver inscrito por mais de um município, terá o prazo até a 1ª Sessão Técnica da modalidade, onde deverá comparecer pessoalmente, para fazer sua opção por qual município irá participar. Caso não o faça estará impedido de participar da competição.

**Parágrafo Quarto** - Para a modalidade de NATAÇÃO, a pessoa física (atleta ou dirigente) que estiver inscrito por mais de um município, deverá fazer sua opção, pessoalmente, por qual município tem interesse em participar da competição, já na Sessão Técnica da modalidade. Caso não o faça, estará impedido de participar



da competição.

**Parágrafo Quinto** - As questões de natureza contratual devem ser dirimidas, entre contratante e contratado, não sendo objeto de análise pela Justiça Desportiva.

**Parágrafo Sexto** - Em cada Fase da competição (*JAPs* e *JOJUPs*), cada atleta poderá participar em 02 modalidades esportivas no máximo, sendo uma coletiva e uma individual, desde que seja pelo mesmo município.

**Parágrafo Sétimo** - Por competição (*JAPs* e *JOJUPs*), cada atleta poderá participar em outra modalidade coletiva, pelo mesmo município, caso não tenha classificado na sua modalidade na *Fase Regional*.

**ART. 40.** A qualquer tempo a Paraná Esporte poderá rever os processos de inscrição de modo geral. Se nesta revisão for apurada alguma irregularidade de atletas, dirigentes ou municípios, os mesmos estarão passíveis das penalidades previstas no COJDD.

**Parágrafo Único** - Poderão ser também responsabilizados pelas inscrições de que trata este artigo, o Dirigente Esportivo Municipal e/ou Técnico da respectiva modalidade esportiva.

## CAPÍTULO VI - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**ART. 41.** Os *Jogos Oficiais do Paraná (24º JOJUPs e 53º JAPs)* serão disputados por seleções municipais, nos sexos feminino e masculino.

### SEÇÃO I - PARA OS 24º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ

**ART. 42.** Os *24º Jogos da Juventude do Paraná* serão disputados por atletas nascidos a partir de **1992**, exceto nas modalidades a seguir indicadas:

MODALIDADE	FAIXA ETÁRIA
ATLETISMO	Nascidos (as) entre <b>1993 e 1997</b>
CICLISMO	Categoria A - nascidos (as) entre <b>1992 e 1993</b> / Categoria B - nascidos (as) entre <b>1994 e 1995</b>
GINÁSTICA RÍTMICA	Nascidas a partir de <b>1995</b>
KARATÊ	Nascidos (as) entre <b>1992 e 1994</b>
NATAÇÃO	Nascidos (as) entre <b>1992 e 1997</b>

**ART. 43.** Todos os atletas participantes no *24º JOJUPs* deverão estar matriculados até a data de **30 de junho de 2010**, em estabelecimentos de ensino regular fundamental, médio, pós-médio regular e ensino superior regular do Paraná, e com frequência mínima de 75% a partir da data de matrícula até o início da competição, com exceção para os inclusos no Parágrafo Terceiro deste artigo.

**Parágrafo Primeiro** - Todos os municípios deverão ter o nome dos estabelecimentos de ensino nos quais os seus atletas estejam matriculados regularmente as aulas. Quando solicitado pela Comissão Técnica da PRES ou pela Justiça Desportiva, terão o prazo de até 04 horas (em horário comercial) para o repasse das informações solicitadas.

**Parágrafo Segundo** - Estarão impedidos de participar do *24º JOJUPs*, atletas que estejam cursando qualquer tipo de curso supletivo à distância, que não tenha a necessidade de frequência mínima.

**Parágrafo Terceiro** - Os atletas que já concluíram o ensino médio no Paraná, e que não estão mais estudando, poderão participar pelo município, obedecendo aos critérios de identificação estipulados nos incisos II, III e IV do Parágrafo Quarto deste artigo.

**Parágrafo Quarto** - Para efeito de participação, são considerados atletas do município (identificação com o município - **vínculo**), os que se enquadrem em uma das seguintes hipóteses:

**I** - Estar matriculado até a data de **30 de junho de 2010** em estabelecimento de ensino regular fundamental, médio, pós-médio regular ou ensino superior regular localizado no município. Por ocasião da competição deverá ter frequência mínima de 75% a partir da data de matrícula até o início da competição. Expirado o prazo estabelecido neste parágrafo, o atleta que efetuar transferência escolar para outro estabelecimento de ensino de outro município, não poderá utilizar deste elo de identificação com o antigo e novo município.

**II** - Possuir domicílio familiar no município até a data de **30 de junho de 2010**. Entende-se como domicílio familiar, local de residência dos pais.

Expirado o prazo estabelecido neste parágrafo, o atleta que mudar o domicílio familiar para outro município, não poderá utilizar deste elo de identificação com o antigo e novo município.

**III** - Possuir domicílio eleitoral (local onde se vota) no município até a data de **30 de junho de 2010**. Expirado o prazo estabelecido neste parágrafo, o atleta que mudar seu domicílio eleitoral para outro município, não poderá utilizar deste elo de identificação com o antigo e novo município.

**IV** - Ter nascido no município.

## SEÇÃO II - PARA OS 53º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ

**ART. 44.** Os 53º Jogos Abertos do Paraná serão disputados por atletas nascidos, conforme segue:

ATLETISMO, BASQUETEBOL, BOCHA, BOLÃO, CICLISMO, FUTSAL, HANDEBOL, JUDÔ, NATAÇÃO, TÊNIS, TÊNIS DE MESA, VOLEIBOL, VOLEIBOL DE PRAIA E XADREZ.	Nascidos (as) até <b>1992</b>
FUTEBOL	Nascidos entre <b>1989 e 1992</b>
GINÁSTICA RÍTMICA	Nascidas até <b>1996</b>

**Parágrafo Único** - Será permitida a inscrição e a participação de até **02 (dois)** atletas nascidos até **1993**, por modalidade/sexo.

**ART. 45.** Para efeito de participação, são considerados atletas do município (identificação com o município - **vínculo**), os que se enquadrem em um dos parágrafos deste artigo:

**Parágrafo Primeiro** - Estar matriculado até a data de **30 de junho de 2010** em estabelecimento de ensino regular fundamental, médio, pós-médio regular ou ensino superior regular localizado no município. Por ocasião da competição deverá ter frequência mínima de 75% a partir da data de matrícula até o início da competição. Expirado o prazo estabelecido neste parágrafo, o atleta que efetuar transferência escolar para outro estabelecimento de ensino de outro município, não poderá utilizar deste elo de identificação com o antigo e novo município.

**Parágrafo Segundo** - Possuir domicílio familiar no município até a data de **30 de junho de 2010**. Entende-se como domicílio familiar, o local de residência dos pais. Expirado o prazo estabelecido neste parágrafo, o atleta que mudar o domicílio familiar para outro município, não poderá utilizar deste elo de identificação com o antigo e novo município.

**Parágrafo Terceiro** - Possuir domicílio eleitoral (local onde se vota) no município até a data de **30 de junho de 2010**. Expirado o prazo estabelecido neste parágrafo, o atleta que mudar seu domicílio eleitoral para outro município, não poderá utilizar deste elo de identificação com o antigo e novo município.

**Parágrafo Quarto** - Estar inscrito por uma Entidade de Prática do Desporto sediada no município, junto à Entidade de Administração do Desporto do Paraná, da respectiva modalidade pela qual participará nos JAPs, até a data de **30 de junho de 2010**, tendo participado no presente ano em uma competição promovida pela Entidade de Administração do Desporto, antes de sua participação nos respectivos jogos. Entende-se por Entidade de Administração do Desporto, a entidade representante da Confederação Brasileira da modalidade no estado do Paraná. Expirado o prazo estabelecido neste parágrafo, o atleta que efetuar transferência para outra entidade de prática esportiva (clube, associação, e outros) de outro município, não poderá utilizar deste elo de identificação com o antigo e novo município.

**Parágrafo Quinto** - Ter nascido no município, mesmo na hipótese de estar vinculado a outra Entidade de Administração do Desporto Estadual, Nacional ou Internacional.

## SEÇÃO III - DAS ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO

**ART. 46.** Com exceção dos atletas nascidos no município e daqueles previstos no *Artigo 48 - Parágrafo Primeiro - Letra a (atletas de qualquer procedência)*, poderão participar nos *Jogos Oficiais do Paraná (24º JOJUPs e 53º JAPs)*, atletas que até a data de **30 de junho de 2010**, estejam ligados (registrados, filiados ou transferidos) somente à Entidade de Administração do Desporto do Paraná e/ou Brasil. Os mesmos deverão manter seus registros, filiações e/ou transferências na respectiva entidade do Paraná, e

tão somente do Paraná, até o encerramento da sua participação na competição, desde que não estejam classificados para representar o seu município e o Paraná em eventos nacionais (Olimpíadas Escolares Brasileiras, Jogos Abertos Brasileiros ou evento similar) no mesmo ano de realização, onde a delegação do Estado poderá ser formada através dos *Jogos Oficiais do Paraná*.

**Parágrafo Primeiro** - Os prazos fixados estão estipulados para atletas de modalidades coletivas e individuais.

**Parágrafo Segundo** - O "caput" deste artigo, somente será válido caso o atleta participe no evento, na mesma modalidade à qual é filiado.

**Parágrafo Terceiro** - Entenda-se por "**e tão somente do Paraná**", que o atleta não poderá estar ligado a nenhuma outra Entidade de Administração do Desporto de outro estado e/ou país, que não no Paraná e/ou Brasil.

**Parágrafo Quarto** - Entende-se por Entidade de Administração do Desporto, a entidade filiada a Confederação Brasileira da modalidade no Estado do Paraná.

**Parágrafo Quinto** - Expirado o prazo estabelecido no "caput" deste artigo o atleta que se transferir, for cedido por empréstimo temporário ou qualquer outro recurso semelhante, à outra Entidade de Prática do Desporto de outro estado ou país, estará impedido de participar do referido evento.

**Parágrafo Sexto** - Estarão liberados do "caput" deste artigo, os atletas da modalidade de VOLEI DE PRAIA, em razão da impossibilidade de transferência entre as Federações Estaduais. Estes atletas, registrados em outro estado e/ou país, somente poderão participar dos 24º JOJUPs e dos 53º JAPs, desde que comprovem residência no Estado do Paraná desde **30 de março de 2009** (data mínima). Caso seja solicitado pela Paraná Esporte ou pela Justiça Desportiva, esta comprovação poderá ser realizada através dos documentos abaixo relacionados, apresentados num prazo máximo de até 04 horas (em horário comercial) após o pedido:

- a) Histórico escolar do atleta (ano 2009);
- b) Comprovantes de residência (desde 31/03/2009);
- c) Carteira de trabalho assinada (desde 31/03/2009);
- d) Contas em estabelecimentos bancários e comerciais do município (desde 31/03/2009);
- e) Outros que julgar necessário.

#### SEÇÃO IV - DOS ATLETAS CONVIDADOS

**ART. 47.** Para o 24º JOJUPs, todos os municípios poderão convidar **atletas**, observados o *Artigo 39* e as seguintes condições:

**Parágrafo Primeiro** - Nas *Divisões A e B*, poderão ser convidados até **04 atletas** nas modalidades coletivas/sexo e **01 atleta** por modalidades individuais/sexo e *Volei de Praia/sexo*, conforme descrito a seguir:

a) Na *Divisão A*, nas modalidades coletivas/sexo, poderão ser utilizados **02 atletas** convidados do **Estado do Paraná, que não tenham participado dos jogos no presente ano**, mais **02 atletas** que tenham participado na **Fase Regional**, da sua *Região Esportiva*, conforme o *Artigo 49*. Nas modalidades individuais/sexo e no *Volei de Praia/sexo*, poderá ser utilizado **01 atleta** convidado de qualquer município do **Estado do Paraná que não tenha participado dos jogos no presente ano**.

b) Na *Divisão B*, para a *Fase Regional*, poderão ser utilizados **02 atletas** convidados do **Estado do Paraná que não tenham participado dos jogos no presente ano**. Para a *Fase Final* (além dos previstos para a *Fase Regional*), mais **02 atletas** que tenham participado na **Fase Regional** da sua *Região Esportiva*.

**ART. 48.** Para o 53º JAPs, todos os municípios poderão convidar **atletas**, observados o *Artigo 39* e as seguintes condições:

**Parágrafo Primeiro** - Nas *Divisões A e B*, poderão ser convidados até **04 atletas** nas modalidades coletivas/sexo e **01 atleta** por modalidades individuais/sexo e *Volei de Praia/sexo*, conforme descrito a seguir:

a) Na *Divisão A*, nas modalidades coletivas/sexo, poderão ser utilizados **02 atletas** convidados de **qualquer procedência, que não tenham participado dos jogos no presente ano**, mais **02 atletas** que tenham participado da **Fase Regional** da sua *Região Esportiva*, conforme o *Artigo 49*. Nas modalidades individuais/sexo e no *Volei de Praia/sexo* poderá ser utilizado **01 atleta** de

**qualquer procedência que não tenha participado dos jogos no presente ano.**  
b) Na *Divisão B*, para a *Fase Regional*, poderão ser utilizados **02 atletas** convidados de **qualquer procedência que não tenham participado dos jogos no presente ano.** Para a *Fase Final* (além dos previstos para a *Fase Regional*) mais **02 atletas** que tenham participado na *Fase Regional* da sua *Região Esportiva*.

**ART. 49.** Nos convites de atletas das *Fases Regionais* para as *Fases Finais* deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) Os atletas sejam de equipes que não tenham se classificado ou tenham desistido da disputa da *Fase Final*,
- b) Os atletas não tenham participado da *Fase Regional* como “**convidados**”;
- c) Tenham seus nomes constados em súmula ou outro documento legal, com registro pela equipe de arbitragem, quando esta assim o permitir;
- d) Os atletas convidados somente poderão participar na *Fase Final*, na mesma modalidade que disputaram a *Fase Regional*.

**Parágrafo Primeiro** - Este convite deverá ser apresentado formalmente, através de ofício ou outro documento oficial, assinado pelo Dirigente Esportivo Municipal com as seguintes informações:

1. Nome completo do atleta;
2. Nº. do documento utilizado na *Fase Regional*;
3. Município de origem (município pelo qual disputou a *Fase Regional*);
4. Modalidade/sexo.

**Parágrafo Segundo** - As formalizações dos convites dos atletas, através de ofício, deverão ser entregues até as Sessões Preliminares das respectivas competições. Caso não seja efetivada esta formalidade, e seja constatada alguma irregularidade na participação dos atletas, será encaminhado relatório à Justiça Desportiva referente ao fato ocorrido.

**ART. 50.** Para os atletas convidados que não sejam aqueles participantes das *Fases Regionais*, o convite deverá ser apresentado formalmente, através de ofício ou outro documento oficial, assinado pelo Dirigente Esportivo Municipal, quando da entrega da inscrição do município nas *Sessões Preliminares*. Caso não seja efetivada esta formalidade, e seja constatada alguma irregularidade na participação dos atletas, será encaminhado relatório à Justiça Desportiva referente ao fato ocorrido.

## **SEÇÃO V - DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

**ART. 51.** Os atletas inscritos nos *Jogos Oficiais do Paraná*, deverão ter indicados no CD, na *Relação Impressa* de atletas e *Fichas de Confirmação de Atletas*, o nome completo, a data de nascimento e o número do documento a ser utilizado para identificá-los durante a competição. O documento deverá gozar de fé pública em todo território nacional, possuir fotografia capaz de retratar as atuais condições físicas do seu portador, devendo ser apresentado na sua forma original e **não poderá estar com o prazo de validade vencido.**

**Parágrafo Primeiro** - O atleta que optar por utilizar os documentos a seguir relacionados, poderá apresentar-se diretamente à equipe de arbitragem:

1. Cédula de Identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública através dos Institutos de Identificação de qualquer um dos Estados-membros da República Federativa do Brasil;
2. Carteira de Identidade Militar;
3. Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal;
4. Carteira Nacional de Habilitação;
5. Cédula de Identidade Profissional dos Conselhos Regionais de Educação Física;
6. Carteira de Trabalho;
7. Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal.

**Parágrafo Segundo** - Os atletas que optarem pela apresentação de outro documento, somente poderão participar dos *Jogos Oficiais do Paraná*, após autorização expressa da Justiça Desportiva.

**Parágrafo Terceiro** - O município que não indicar ou indicar incorretamente o número do documento a ser utilizado pelo participante nas competições, poderá regularizar sua participação nos jogos diretamente no local de competição

(quadra ou locais de provas), apresentando um dos documentos previstos no Parágrafo Primeiro deste artigo, à equipe de arbitragem.

**Parágrafo Quarto** - Os atletas que possuírem documentos danificados, e optarem pela apresentação destes, somente poderão participar dos *Jogos Oficiais do Paraná*, após autorização expressa da Justiça Desportiva. Caso não seja concedida autorização, deverão apresentar outro documento que goze de fé pública.

**ART. 52.** Os membros das Comissões Técnica, Médica, de Apoio Técnico e Apoio Geral, inscritos através da *Relação de Dirigentes*, serão identificados da mesma forma adotada para os atletas, conforme o *Artigo 51*, exceto os Profissionais de Educação Física (técnicos, auxiliares técnicos, preparadores físicos), médicos, fisioterapeutas e jornalistas, que obedecerão ao estabelecido na legislação que rege as respectivas profissões regulamentadas em nosso país.

**Parágrafo Primeiro** - Os técnicos, auxiliares-técnicos, preparadores físicos, médicos, fisioterapeutas e jornalistas, que optarem pela apresentação de outro documento que não as Cédulas de Identidade Profissional dos seus órgãos de Classe, somente poderão participar das competições após autorização expressa da Justiça Desportiva.

**Parágrafo Segundo** - O documento solicitado como identificação dos membros das Comissões de Apoio Técnico e Geral para os jogos, será qualquer documento que goze de fé pública em todo o território nacional, com fotografia capaz de retratar as atuais condições físicas do seu portador.

**Parágrafo Terceiro** - Não havendo profissionais identificados para atuarem nas Comissões Técnica e Médica das equipes, os membros da Comissão de Apoio Técnico não poderão atuar no local de competição. Nas modalidades coletivas o capitão da equipes assumirá a direção da equipe e nas modalidades individuais será indicado um representante dos atletas conforme estabelecido nas regras das modalidades.

**Parágrafo Quarto** - Será de inteira responsabilidade dos municípios a participação de técnicos, auxiliares-técnicos, preparadores físicos, médicos, fisioterapeutas e jornalistas, que não cumpram o disposto deste artigo, caracterizando desta forma, exercício ilegal da profissão, sujeito às sanções previstas em lei. A fiscalização da atuação dos profissionais será de inteira responsabilidade dos seus respectivos Conselhos, **e a participação irregular de dirigentes sujeitam os infratores às sanções previstas no COJDD.**

**ART. 53.** Os autores e co-partícipes de fraudes e falsificações documentais, além das punições impostas pela Justiça Desportiva, terão os autos remetidos à Justiça Comum para providências.

## SEÇÃO VI - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

**ART. 54.** As modalidades esportivas oficiais que serão disputadas nos *Jogos Oficiais do Paraná*, com o respectivo número máximo de atletas permitido, por modalidade e sexo, são as seguintes:

MODALIDADES (I) = modalidades individuais (C) = modalidades coletivas		NÚMERO MÁXIMO DE ATLETAS PERMITIDO			
		24º JOJUPS		53º JAPs	
		F	M	F	M
(I)	ATLETISMO	30	35	30	35
(C)	BASQUETEBOL	12	12	12	12
(C)	BOCHA	-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-	10
(C)	BOLÃO	-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-	12	12
(I)	CICLISMO	25	25	16	16
(C)	FUTEBOL	-x-x-x-x-x-	22	-x-x-x-x-x-	22
(C)	FUTSAL	12	12	12	12
(I)	GINÁSTICA RÍTMICA	11	-x-x-x-x-x-	11	-x-x-x-x-x-
(C)	HANDEBOL	14	14	14	14
(I)	JUDÔ	18	18	18	18
(I)	KARATÊ	09	11	-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-
(I)	NATAÇÃO	32	32	32	32
(I)	TAEKWONDO	25	25	-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-
(I)	TÊNIS	04	04	04	04
(I)	TÊNIS DE MESA	05	05	05	05
(C)	VOLEIBOL	12	12	12	12

MODALIDADES (I) = modalidades individuais (C) = modalidades coletivas		NÚMERO MÁXIMO DE ATLETAS PERMITIDO			
		24º JOJUPs		53º JAPs	
		F	M	F	M
(C)	VOLEIBOL DE PRAIA	04	04	04	04
(I)	XADREZ	06	06	06	06

**Parágrafo Primeiro** - São consideradas *modalidades oficiais* para os *Jogos da Juventude do Paraná*:

- *Coletivas* - Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol e Volei de Praia nos sexos feminino e masculino e Futebol no sexo masculino.
- *Individuais* - Atletismo, Ciclismo, Judô, Karatê, Natação, Taekwondo, Tênis, Tênis de Mesa e Xadrez nos sexos feminino e masculino, e Ginástica Rítmica no sexo feminino.

**Parágrafo Segundo** - São consideradas *modalidades oficiais* para os *Jogos Abertos do Paraná*:

- *Coletivas* - Basquetebol, Bolão, Futsal, Handebol, Voleibol e Volei de Praia nos sexos feminino e masculino, e Bocha e Futebol no sexo masculino.
- *Individuais* - Atletismo, Ciclismo, Judô, Natação, Tênis, Tênis de Mesa e Xadrez nos sexos feminino e masculino, e Ginástica Rítmica no sexo feminino.

**Parágrafo Terceiro** - As *modalidades coletivas oficiais* serão disputadas nas *Fases Regionais e Finais* e ocorrerão nas *Divisões "A" e "B"*, exceto o VOLEI DE PRAIA disputado apenas como *Divisão "A"*.

**Parágrafo Quarto** - As *modalidades individuais oficiais* serão disputadas somente nas *Fases Finais*, com exceção da modalidade de XADREZ que será disputada em ambas as fases. As modalidades ocorrerão somente na *Divisão "A"*, respeitando os critérios especificados nos regulamentos técnicos das mesmas.

**Parágrafo Quinto** - A partir de 2009, uma modalidade/sexo somente será incluída como oficial, caso outra já constante da relação de modalidades oficiais seja retirada.

**Parágrafo Sexto** - Caso haja interesse dos municípios-sede das *Fases Finais* na realização de modalidades que não constem da relação de modalidades oficiais, caberá aos mesmos todos os encargos para realização da competição.

## SEÇÃO VII - DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

**ART. 55.** Para os *Jogos Oficiais do Paraná* é vedada a participação de:

**I** - Pessoa jurídica (município) na modalidade/sexo/prova que estiver em cumprimento de suspensão por prazo, indenização ou multa imposta pelo órgão julgante, na respectiva competição;

**II** - Pessoa física (atleta, técnico, etc.) que estiver em cumprimento de suspensão por prazo, indenização ou eliminação imposta pelo órgão julgante, independente da competição em que foi punido;

**III** - Atletas que não preencham os requisitos exigidos no Capítulo VI.

## CAPÍTULO VII - DA ESTRUTURA TÉCNICA DE DISPUTA DOS JOGOS

**ART. 56.** Os *Jogos Oficiais do Paraná* serão disputados em duas fases distintas (*Fase Regional* e *Fase Final*), que compõe a mesma competição.

### SEÇÃO I - DAS FASES REGIONAIS

**ART. 57.** As *Fases Regionais* constituem-se no processo técnico de seleção, por *Região Esportiva*, dos vários municípios inscritos, para as disputas das *Fases Finais*.

**Parágrafo Único** - Por força de critério técnico estabelecido neste *Regulamento*, não disputarão as *Fases Regionais* os municípios inscritos que compuserem a *Divisão "A"*, conforme o *Artigo 62 - Parágrafos Primeiro e Segundo*, e os Municípios-sede das *Fases Finais*.

**ART. 58.** Para fins exclusivos dos *Jogos Oficiais do Paraná*, para as *Fases Regionais*, o Estado do Paraná, está dividido em 08 *Regiões Esportivas*, assim denominadas e integradas pelos seguintes municípios:

**REGIÃO 01 (45 municípios):** Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Antonina, Antônio Olinto, Araucária, Balsa Nova, Bituruna, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Cruz Machado,

Curitiba, Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, General Carneiro, Guaraqueçaba, Guaratuba, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Matinhos, Morretes, Paranaguá, Paula Freitas, Paulo Frontin, Piên, Pinhais, Piraquara, Pontal do Paraná, Porto Vitória, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, São Mateus do Sul, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná, União da Vitória.

**REGIÃO 02 (42 municípios):** Arapoti, Campina do Simão, Candói, Carambeí, Castro, Curiúva, Fernandes Pinheiro, Foz do Jordão, Goioxim, Guamiranga, Guarapuava, Imbaú, Imbituva, Inácio Martins, Ipiranga, Irati, Ivaí, Jaguariaíva, Mallet, Ortigueira, Palmeira, Pinhão, Piraí do Sul, Ponta Grossa, Porto Amazonas, Prudentópolis, Rebouças, Reserva, Reserva do Iguaçu, Rio Azul, Salto do Itararé, Santana do Itararé, São João do Triunfo, São José da Boa Vista, Sapopema, Sengés, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi, Turvo, Ventania e Wenceslau Braz.

**REGIÃO 03 (59 municípios):** Abatiá, Alvorada do Sul, Andirá, Assaí, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Bela Vista do Paraíso, Cafeara, Cambará, Cambé, Carlópolis, Centenário do Sul, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procopio, Figueira, Florestópolis, Guapirama, Guaraci, Ibaiti, Ibiporã, Itambaracá, Jaboti, Jacarezinho, Jaguapitã, Japira, Jataizinho, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Leopólis, Londrina, Lupionópolis, Miraselva, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Pinhalão, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Quatiguá, Rancho Alegre, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rolândia, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sertaneja, Sertanópolis, Siqueira Campos, Tamarana, Tomazina e Uraí.

**REGIÃO 04 (46 municípios):** Alto Paraná, Amaporã, Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Cruzeiro do Sul, Doutor Camargo, Floraí, Floresta, Flórida, Guairaçá, Iguaçu, Inajá, Itaguajé, Itambé, Ivatuba, Jardim Olinda, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Mirador, Munhoz de Mello, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova Esperança, Ourizona, Paiçandu, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranaíba, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Santa Inês, Santo Antônio do Caiuá, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Jorge do Ivaí, Sarandi, Tamboara, Terra Rica, Uniflor.

**REGIÃO 05 (52 municípios):** Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Boa Esperança, Cafezal do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Diamante do Norte, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Goioerê, Guaporema, Icaraíma, Indianópolis, Iporã, Itaúna do Sul, Ivaté, Janiópolis, Japurá, Juranda, Jussara, Loanda, Maria Helena, Marilena, Mariluz, Moreira Sales, Nova Londrina, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Quarto Centenário, Querência do Norte, Rancho Alegre do Oeste, Rondon, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, São Jorge do Patrocínio, São Manoel do Paraná, São Pedro do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Tuneiras do Oeste, Ubiratã, Umuarama, Xambrê.

**REGIÃO 06 (50 municípios):** Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Santa Terezinha de Itaipu, São José das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Vera Cruz do Oeste.

**REGIÃO 07 (52 municípios):** Ampére, Barracão, Bela Vista da Caróba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Cantagalo, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Diamante do Sul, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Espigão Alto do Iguaçu, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Laranjeiras do Sul, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Marquinho, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Laranjeiras, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Porto Barreiro, Pranchita, Quedas do Iguaçu, Realeza, Renascença, Rio Bonito do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Isabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge do Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Virmond, Vitorino.

**REGIÃO 08 (53 municípios):** Altamira do Paraná, Apucarana, Arapongas, Arapuã, Araruna, Ariranha do Ivaí, Barbosa Ferraz, Boa Ventura de São Roque, Bom Sucesso, Borrázópolis, Califórnia, Cambira, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Cândido de Abreu, Corumbataí do Sul, Cruzmaltina, Engenheiro Beltrão, Farol, Faxinal, Fênix, Godoy Moreira, Grandes Rios, Iretama, Ivaiporã, Jandaia do Sul, Jardim Alegre, Kaloré, Laranjal, Lidianópolis, Luiziana, Lunardelli, Mamborê, Manoel Ribas, Marilândia do Sul, Marumbi, Mato Rico, Mauá da Serra, Nova Cantu, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Palmital, Peabiru, Pitanga, Quinta do Sol, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Runcador, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Santa Maria do Oeste, São João do Ivaí, São Pedro do Ivaí.

**Parágrafo Único** - Cada município disputará a *Fase Regional* em sua respectiva *Região Esportiva*, apresentada neste *Regulamento*.

## SEÇÃO II - DAS FASES FINAIS

**ART. 59.** As *Fases Finais* constituem-se no processo de apuração técnica do rendimento final das equipes e atletas inscritos na competição.

**ART. 60.** As *Fases Finais* no ano de 2010, do *24º Jogos da Juventude do Paraná* e do *53º Jogos Abertos do Paraná* serão realizadas nos municípios de **Foz do Iguaçu** e de **Maringá** respectivamente.

**Parágrafo Único** - As *Fases Finais* no ano de 2011, do 25º Jogos da Juventude do Paraná e do 54º Jogos Abertos do Paraná serão realizadas nos municípios de **Campo Mourão** e de **Toledo** respectivamente.

**ART. 61.** Os Municípios-sede das *Fases Finais* somente disputarão a *Divisão "A"*, caso conquistem sua classificação através das disputas diretas no ano anterior. Caso não conquistem na *Divisão "A"*, terão direito assegurado de disputa na *Divisão "B"*, sem a necessidade de participação nas *Fases Regionais* do ano em questão.

**ART. 62.** Os municípios participantes da *Divisão "A"* para o ano 2010, nas diversas modalidades coletivas oficiais, são os seguintes:

**Parágrafo Primeiro** - Para o 24º Jogos da Juventude do Paraná:

NCG	BASQUETEBOL FEMININO	2009	NCG	BASQUETEBOL MASCULINO	2009
01	PONTA GROSSA	1º A	01	LONDRINA	1º A
02	TOLEDO	2º A	02	TOLEDO	2º A
03	CURITIBA	3º A	03	CAMPO MOURÃO	3º A
04	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	4º A	04	ASTORGA	4º A
05	MEDIANEIRA	1º B	05	PONTA GROSSA	5º A
06	CAMPO MOURÃO	2º B	06	UNIÃO DA VITÓRIA	6º A
			07	MAL. CÂNDIDO RONDON	1º B
			08	IMBITUVA	2º B

NCG	FUTEBOL MASCULINO	2009
01	CURITIBA	1º A
02	CASCADEL	2º A
03	CAMBÉ	3º A
04	LONDRINA	4º A
05	CAPANEMA	5º A
06	MARINGÁ	6º A
07	COLOMBO	1º B
08	UBIRATÁ	2º B
09	CIDADE GAÚCHA	3º B
10	FOZ DO IGUAÇU	4º B

NCG	FUTSAL FEMININO	2009	NCG	FUTSAL MASCULINO	2009
01	CAMPO MOURÃO	1º A	01	ALTÔNIA	1º A
02	LONDRINA	2º A	02	FOZ DO IGUAÇU	2º A
03	GUARAPUAVA	3º A	03	CURITIBA	3º A
04	MARINGÁ	4º A	04	CIANORTE	4º A
05	CURITIBA	5º A	05	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	5º A
06	PARANAGUÁ	6º A	06	LONDRINA	6º A
07	TOLEDO	7º A	07	UMUARAMA	7º A
08	COLOMBO	8º A	08	CASCADEL	8º A
09	PATO BRANCO	1º B	09	CAMPO MOURÃO	1º B
10	PONTA GROSSA	2º B	10	ASTORGA	2º B

NCG	HANDEBOL FEMININO	2009	NCG	HANDEBOL MASCULINO	2009
01	CIANORTE	1º A	01	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	1º A
02	CASCADEL	2º A	02	LONDRINA	2º A
03	PONTA GROSSA	3º A	03	MAL. CÂNDIDO RONDON	3º A
04	MARINGÁ	4º A	04	FRANCISCO ALVES	4º A
05	FOZ DO IGUAÇU	5º A	05	CURITIBA	5º A
06	MEDIANEIRA	6º A	06	ANDIRÁ	6º A
07	COLOMBO	1º B	07	MARINGÁ	1º B
08	STO. ANTÔNIO DO SUDOESTE	2º B	08	CORBÉLIA	2º B

NCG	VOLEIBOL FEMININO	2009	NCG	VOLEIBOL MASCULINO	2009
01	MARINGÁ	1º A	01	MARINGÁ	1º A
02	CURITIBA	2º A	02	PONTA GROSSA	2º A
03	MAL. CÂNDIDO RONDON	3º A	03	CIANORTE	3º A
04	GUARAPUAVA	4º A	04	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	4º A
05	FORMOSA DO OESTE	5º A	05	MEDIANEIRA	5º A
06	ARAUCÁRIA	6º A	06	MAL. CÂNDIDO RONDON	6º A
07	PONTA GROSSA	1º B	07	ARAUCÁRIA	1º B
08	TOLEDO	2º B	08	CASTRO	2º B

NCG = número de colocação nos grupos



**Parágrafo Segundo - Para o 53º Jogos Abertos do Paraná:**

NCG	BASQUETEBOL FEMININO	2009	NCG	BASQUETEBOL MASCULINO	2009
01	PONTA GROSSA	1º A	01	CAMPO MOURÃO	1º A
02	MARINGÁ	2º A	02	MARINGÁ	2º A
03	UNIÃO DA VITÓRIA	3º A	03	ASTORGA	3º A
04	CAMPO MOURÃO	4º A	04	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	4º A
05	CORONEL VIVIDA	1º B	05	PATO BRANCO	1º B
06	TOLEDO	2º B	06	FRANCISCO BELTRÃO	2º B

NCG	BOCHA MASCULINO	2009
01	MEDIANEIRA	1º A
02	MATELÂNDIA	2º A
03	ITAIPIULÂNDIA	3º A
04	MARINGÁ	4º A
05	FRANCISCO BELTRÃO	1º B
06	BITURUNA	2º B

NCG	BOLÃO FEMININO	2009	NCG	BOLÃO MASCULINO	2009
01	FRANCISCO BELTRÃO	1º A	01	MAL. CÂNDIDO RONDON	1º A
02	CASCADEL	2º A	02	PRANCHITA	2º A
03	GENERAL CARNEIRO	3º A	03	CASCADEL	3º A
04	MAL. CÂNDIDO RONDON	4º A	04	MATELÂNDIA	4º A
05	PRANCHITA	1º B	05	GENERAL CARNEIRO	1º B
06	PALOTINA	2º B	06	FRANCISCO BELTRÃO	2º B

NCG	FUTEBOL MASCULINO	2009
01	FRANCISCO BELTRÃO	1º A
02	MAL. CÂNDIDO RONDON	2º A
03	ARAUCÁRIA	3º A
04	CAMPO MOURÃO	4º A
05	CASCADEL	5º A
06	MARINGÁ	6º A
07	TELÊMACO BORBA	1º B
08	PATO BRANCO	2º B

NCG	FUTSAL FEMININO	2009	NCG	FUTSAL MASCULINO	2009
01	PONTA GROSSA	1º A	01	MARINGÁ	1º A
02	CAMPO MOURÃO	2º A	02	MAL. CÂNDIDO RONDON	2º A
03	PATO BRANCO	3º A	03	PARANAVAI	3º A
04	MARINGÁ	4º A	04	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	4º A
05	MATELÂNDIA	5º A	05	FRANCISCO BELTRÃO	5º A
06	CANTAGALO	6º A	06	TELÊMACO BORBA	6º A
07	CIANORTE	1º B	07	PONTA GROSSA	7º A
08	TELÊMACO BORBA	2º B	08	CAMPO MOURÃO	8º A
			09	LONDRINA	1º B
			10	FOZ DO IGUAÇU	2º B

NCG	HANDEBOL FEMININO	2009	NCG	HANDEBOL MASCULINO	2009
01	CASCADEL	1º A	01	GOIOERÉ	1º A
02	CIANORTE	2º A	02	MARINGÁ	2º A
03	MARINGÁ	3º A	03	CASCADEL	3º A
04	PONTA GROSSA	4º A	04	CAMPO MOURÃO	4º A
05	MATELÂNDIA	1º B	05	CAMBÉ	1º B
06	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	2º B	06	FRANCISCO BELTRÃO	2º B

NCG	VOLEIBOL FEMININO	2009	NCG	VOLEIBOL MASCULINO	2009
01	MARINGÁ	1º A	01	MARINGÁ	1º A
02	PONTA GROSSA	2º A	02	ARAUCÁRIA	2º A
03	ARAUCÁRIA	3º A	03	ITAPERUÇU	3º A
04	CASCADEL	4º A	04	CASCADEL	4º A
05	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	1º B	05	UMUARAMA	5º A
06	FRANCISCO BELTRÃO	2º B	06	MAL. CÂNDIDO RONDON	6º A
			07	LONDRINA	1º B
			08	COLOMBO	2º B

NCG = número de colocação nos grupos

**ART. 63.** A indicação dos municípios participantes da *Divisão "B" para as Fases Finais* do ano de 2010, nas modalidades esportivas: *Basquetebol, Bocha (JAPs), Bolão (JAPs), Futebol, Futsal, Handebol e Voleibol*, obedecerá aos seguintes critérios:

**Parágrafo Primeiro** - O número de municípios participantes para o *24º Jogos da Juventude do Paraná*, será o seguinte:

Nº. DE EQUIPES PARTICIPANTES POR MODALIDADE/SEXO NAS FASES REGIONAIS EM 2010	Nº. DE EQUIPES POR MODALIDADE/SEXO NA FASE FINAL - DIVISÃO B EM 2010
Até 60 equipes	08/09 equipes
De 61 a 110 equipes	10 equipes
Acima de 111 equipes	12 equipes

**Parágrafo Segundo** - O número de municípios participantes para o 53º Jogos Abertos do Paraná, será o seguinte:

Nº. DE EQUIPES PARTICIPANTES POR MODALIDADE/SEXO NAS FASES REGIONAIS EM 2010	Nº. DE EQUIPES POR MODALIDADE/SEXO NA FASE FINAL - DIVISÃO B EM 2010
Até 50 equipes	08/09 equipes
De 51 a 100 equipes	10 equipes
Acima de 101 equipes	12 equipes

**Parágrafo Terceiro** - A composição dos classificados para cada número de equipes previsto nos Parágrafos Primeiro e Segundo deste artigo será:

TOTAL DE EQUIPES	SEM O MUNICÍPIO-SEDE		COM O MUNICÍPIO-SEDE	
	1ºs lugares regionais	2ºs lugares regionais	1ºs lugares regionais	2ºs lugares regionais
08/09	08	00	08	00
10	08	02	08	01
12	08	04	08	03

**OBS 1:** Para efeito de cálculo da proporcionalidade por *Região Esportiva*, será considerado somente o número de equipes participantes da *Divisão B - Fase Regional*.

**OBS 2:** Serão considerados os 2ºs lugares das regiões com maior percentual de participação na modalidade e sexo.

**OBS 3:** No quadro acima descrito, caso, após a confirmação da participação, haja empate entre as diversas *Regiões Esportivas*, de modo a não se possibilitar, imediatamente, a identificação dos finalistas, serão utilizados como critérios de desempate:

- 1) Maior percentual do nº. de equipes participantes (feminino e masculino) na modalidade específica de cada *Região Esportiva*;
- 2) Maior percentual do nº. de equipes participantes em todas as modalidades de cada *Região Esportiva*;
- 3) Maior percentual do nº. de municípios participantes de cada *Região Esportiva*.

**Parágrafo Quarto** - Quando o número total de equipes inscritas das *Fases Regionais* for igual ou inferior ao número de equipes a serem classificadas, os inscritos na modalidade/sexo estarão automaticamente classificados para a *Fase Final*.

**Parágrafo Quinto** - Caso, antes da Sessão Preliminar, até as datas previstas no *Artigo 33*, haja desistência de participação dos municípios, na *Divisão "B"*, para as *Fases Finais*, será realizado convite para outro município, sendo que a sua aceitação é facultativa, e obedecerá ao seguinte critério: a vaga será disponibilizada para o colocado imediato de sua respectiva *Região Esportiva*. Em caso de recusa, não será realizado novo convite.

**ART. 64.** O número de municípios integrantes nas *Fases Finais* de 2010 para a *Divisão "A"* nas modalidades coletivas oficiais, a exceção do VOLEI DE PRAIA, será conforme o indicado no *Artigo 62 - Parágrafos Primeiro e Segundo*.

**ART. 65.** O número de municípios integrantes nas *Fases Finais* de 2011 para a *Divisão "A"* nas modalidades coletivas oficiais, a exceção do VOLEI DE PRAIA, obedecerá aos seguintes critérios:

**Parágrafo Primeiro** - Para o 24º Jogos da Juventude do Paraná:

Nº. DE EQUIPES PARTICIPANTES POR MODALIDADE/SEXO NAS FASES REGIONAIS EM 2010	Nº. DE EQUIPES POR MODALIDADE/SEXO NA FASE FINAL - DIVISÃO A EM 2011
Até 60 equipes	06 equipes
De 61 a 110 equipes	08 equipes
Acima de 111 equipes	10 equipes

**Parágrafo Segundo** - Para o 53º Jogos Abertos do Paraná:

Nº. DE EQUIPES PARTICIPANTES POR MODALIDADE/SEXO NAS FASES REGIONAIS EM 2010	Nº. DE EQUIPES POR MODALIDADE/SEXO NA FASE FINAL - DIVISÃO A EM 2011
Até 50 equipes	06 equipes
De 51 a 100 equipes	08 equipes
Acima de 101 equipes	10 equipes

**ART. 66.** Nas modalidades coletivas oficiais, a exceção do VOLEI DE PRAIA, haverá o acesso e decesso entre as Divisões "A" e "B" do ano de 2010 para 2011. O número de equipes será definido através de documento oficial expedido pela Comissão Técnica, após a realização das Sessões Preliminares das Fases Finais de 2010.

## CAPÍTULO VIII - DO CERIMONIAL DE ABERTURA

**ART. 67.** Os Jogos Oficiais do Paraná (24º JOJUPs e 53º JAPs) terão em cada uma de suas Fases Regionais e Finais um Cerimonial de Abertura, do qual participarão **obrigatoriamente** todas as delegações. Caso o município não se faça representar, será encaminhado relatório a Justiça Desportiva para as providências cabíveis, podendo ter a sua participação cancelada.

**Parágrafo Primeiro** - O Cerimonial de Abertura é considerado atividade oficial dos jogos, devendo cada delegação, apresentar-se uniformizada e somente com atletas e dirigentes inscritos.

**Parágrafo Segundo** - Em qualquer uma das Fases, Regionais e Finais, estará dispensado de participar do Cerimonial de Abertura, o município que estiver inscrito nas modalidades que iniciarem suas disputas após o segundo dia de competição.

**Parágrafo Terceiro** - A locução oficial do cerimonial deverá, obrigatoriamente, citar no início, nos intervalos e no término das solenidades, os nomes das instituições realizadoras e promotoras.

**Parágrafo Quarto** - O Município-sede deverá obrigatoriamente apresentar ao representante da Paraná Esporte (Direção Geral), o roteiro (pauta) no prazo de (48) quarenta e oito horas antes do Cerimonial de Abertura, para que o mesmo seja homologado.

**Parágrafo Quinto** - O Cerimonial de Abertura obedecerá a seguinte ordem de apresentação:

- a) Concentração das delegações;
- b) Entrada e desfile das delegações;
- c) Hasteamento das bandeiras do Brasil, do Paraná, do município-sede, ao som do hino Nacional Brasileiro e do hino do Paraná;
- d) Declaração de abertura dos jogos;
- e) Entrada do fogo simbólico e acendimento da pira olímpica;
- f) Juramento do atleta

*"Em nome de todos os competidores / prometo participar destes Jogos / respeitando e cumprindo com as normas que o regem / me comprometendo com um esporte sem doping e sem drogas / no verdadeiro espírito esportivo / pela glória do esporte em honra às nossas equipes"*

- Assim Juramos -

- g) Confraternização e retirada das delegações;
- h) Eventos artísticos e/ou outros (a critério do Município-sede);
- i) Encerramento.

## CAPÍTULO IX - DA PREMIAÇÃO

**ART. 68.** A Paraná Esporte diretamente ou por intermédio de patrocinador oficial premiará, em suas Fases Regionais e Fases Finais os 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade/sexo.

**Parágrafo Primeiro** - A premiação a que alude este artigo materializar-se-á em troféus, cuja posse será definitiva. Para as Fases Regionais e Finais, os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares, em cada modalidade/sexo, receberão medalhas correspondentes à colocação obtida.

**Parágrafo Segundo** - Nas modalidades de VOLEI DE PRAIA e XADREZ, nas Fases Regionais, serão premiados apenas com medalhas os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares.

**Parágrafo Terceiro** - Toda e qualquer outra premiação a ser oferecida, deverá ter autorização expressa da Paraná Esporte.

**Parágrafo Quarto** - Para as *Fases Finais* do JAPs e do JOJUPs, será ofertado o **Troféu Disciplina** (1º, 2º e 3º lugares), de posse definitiva aos municípios participantes que tenham obtido a maior pontuação nos critérios ético e disciplinar, definidos pela Comissão Especial de Justiça Desportiva a apurados pelo respectivo TEJD.

## **CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**ART. 69.** Os municípios participantes pagarão, obrigatoriamente, ao município-sede, uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)** por modalidade/sexo inscritos. Este pagamento deverá ser efetuado nas Sessões Preliminares das respectivas fases dos *Jogos Oficiais do Paraná*, junto à Prefeitura Municipal sediante ou órgão designado. O município que não efetuar o pagamento poderá ter cancelada sua participação nos referidos jogos e estará sujeito as penalidades constantes do COJDD.

**ART. 70.** São de responsabilidade total dos municípios participantes o transporte, os colchões e a segurança dos alojamentos.

**Parágrafo Único** - Recomenda-se aos municípios participantes, quando da realização da competição, para que tragam um ou mais **seguranças** (pessoas que não estejam diretamente ligadas às disputas) para cuidar dos pertences da delegação, permanecendo tempo integral no local destinado para alojamento.

**ART. 71.** As normas e determinações, quanto à disciplina e conservação dos alojamentos, definidas pelas entidades organizadoras e constantes neste *Regulamento*, deverão ser cumpridas integralmente.

**Parágrafo Primeiro** - É de responsabilidade direta e exclusiva dos municípios participantes, os danos, prejuízos e depredações causadas em bens imóveis e/ou móveis utilizados na competição, por qualquer pessoa integrante da sua delegação esportiva. Em qualquer situação o Município-sede deverá ser imediatamente ressarcido, com a reposição do material ou em valor pecuniário.

**Parágrafo Segundo** - Além das consequências previstas no parágrafo acima, o faltoso ficará sujeito às penalidades previstas no COJDD.

**ART. 72.** A condição de saúde dos atletas e dirigentes participantes, bem como a responsabilidade sobre a participação de atletas menores de idade, de acordo com a legislação vigente no país, ficará sob a responsabilidade dos municípios pelos quais estiverem participando, desde o momento da formação da delegação, do seu traslado entre o município de origem e o município-sede, durante as competições e durante o deslocamento interno nos locais de competição.

**Parágrafo Primeiro** - Os médicos das delegações deverão acompanhar e se responsabilizar pelo bom estado de saúde dos integrantes das mesmas.

**Parágrafo Segundo** - Os municípios que não possuem médicos na delegação estarão automaticamente submetidos aos médicos indicados pelo Município-sede, exceto durante o deslocamento entre o município de origem e o de destino.

**Parágrafo Terceiro** - Os municípios participantes poderão, a seu critério, celebrar um seguro de vida coletivo, extensivo a todos os componentes de sua delegação, oferecendo garantias às suas participações.

**ART. 73.** Todos os participantes, devidamente representados/assistidos por quem de direito, na efetivação de suas participações, autorizam, em caráter gratuito irrevogável e irretratável, a Paraná Esporte e seus parceiros constituídos no presente *Regulamento*, a captar e fixar a suas imagens e vozes durante a realização dos jogos, em qualquer suporte existente, ficando estas entidades, desta forma, plenamente capacitadas a utilizarem as imagens e vozes a seus exclusivos critérios, a qualquer tempo, no Paraná, no Brasil e em outros países.

**ART. 74.** O Município-sede não poderá celebrar contrato de patrocínio dos *Jogos Oficiais do Paraná*, sem expressa anuência da Paraná Esporte.

**Parágrafo Primeiro** - O Município-sede permitirá a entrada de material promocional dos patrocinadores nos locais de competições e de solenidades, bem como prevalecerá publicidade da Paraná Esporte, dos patrocinadores e da

prefeitura do Município-sede, obedecendo aos critérios fixados pela PRES.

**Parágrafo Segundo** - O Município-sede deverá fixar o nome da Paraná Esporte, em igual proporção ao seu, em todos os materiais promocionais, locais e ações realizadas antes, durante e após o evento, quando tais atos estiverem relacionados ao mesmo.

**ART. 75.** Os *Jogos Oficiais do Paraná (24º JOJUPs e 53º JAPs)* observarão, quanto as suas formas de disputa, as disposições contidas no *Regulamento Técnico*, que é parte integrante do presente *Regulamento*.

**ART. 76.** Os *Jogos Oficiais do Paraná (24º JOJUPs e 53º JAPs)* observarão, quanto a normatização própria das modalidades esportivas disputadas, os regulamentos técnicos dos campeonatos e as regras oficiais vigentes no País.

**ART. 77.** Para fins disciplinares, nas *modalidades individuais* cada prova será considerada distinta das demais.

**ART. 78.** Serão realizados os campeonatos das modalidades/sexo em que houver um mínimo de 02 municípios participantes, respeitado o *Artigo 63 - Parágrafo Quarto*.

**ART. 79.** Ficará a critério da Comissão Técnica, a elaboração da programação (datas, locais e horários) dos jogos ou provas.

**Parágrafo Único** - Para as modalidades de BOCHA e BOLÃO, o número de rodadas por dia será definido em conformidade com as instalações específicas oferecidas pelos Municípios-sede, não cabendo aos participantes questionarem as decisões tomadas.

**ART. 80.** Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Comissão Técnica, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

**Parágrafo Único** - Neste caso, a critério da Comissão Técnica e em condição excepcional, uma ou mais equipes poderão realizar até dois jogos num mesmo dia.

**ART. 81.** Haverá uma tolerância de 15 minutos para o início do primeiro jogo de cada período, não havendo tal para os demais.

**Parágrafo Único** - A exceção deste artigo será na modalidade de Tênis onde será obedecido ao disposto no ítem 13 do Regulamento Técnico da modalidade.

**ART. 82.** Somente será permitida a permanência na área de competição de:

I - Supervisão, coordenação e equipe de arbitragem da modalidade;

II - Pessoas envolvidas diretamente com a partida em questão, de acordo com as regras da modalidade;

III - Pessoas devidamente credenciadas, membros da CCO, imprensa, segurança, Justiça Desportiva, entre outros;

IV - Pessoas com autorização do Supervisor ou Coordenador da modalidade.

**ART. 83.** A pessoa física inscrita que não tiver condições de atuação na partida ou prova, por estar cumprindo suspensão automática (*Artigo 88*) ou pela Justiça Desportiva, deverá se postar do lado contrário da mesa de controle e dos respectivos bancos de reservas nos locais da competição.

**ART. 84.** Será de inteira responsabilidade dos municípios, se pessoas físicas e jurídicas que estiverem cumprindo punição imposta pelo órgão judicante e/ou suspensão automática, vierem a participar de jogo ou prova.

**ART. 85.** Conforme as Resoluções nº. 03 de 08/04/2008 e nº. 05 de 06/05/2008 do Conselho Estadual de Esporte e Lazer, haverá comunicabilidade das punições aplicadas pelas respectivas instâncias desportivas (Tribunais de Justiça Desportiva, Comissões de Ética e Comissões Disciplinares) por ocasião dos *Jogos Abertos do Paraná, Jogos da Juventude do Paraná, Jogos Colegiais do Paraná e Jogos Universitários do Paraná*.

**Parágrafo Único** - A participação de pessoas físicas em cumprimento de punição, independentemente do órgão judicante que tenha proferido a respectiva decisão,

acarretará descumprimento de decisão e participação irregular em qualquer dos eventos que integram os Jogos Oficiais do Paraná.

**ART. 86.** Será considerado perdedor por **WxO**, desclassificado da competição e tendo os seus jogos e resultados cancelados o (a) atleta, ou equipe que:

**I** - Desistir, não comparecer, ou comparecer fora do prazo regulamentar;

**II** - Apresentar-se para a disputa de jogo ou prova oficialmente programados, sem a documentação exigida no *Artigo 51*.

**Parágrafo Primeiro** - Além das consequências previstas no “caput” deste artigo, o faltoso ficará sujeito às penalidades previstas no COJDD.

**Parágrafo Segundo** - Quando a desclassificação ocorrer após o início de qualquer fase subsequente, não será permitido a qualquer equipe requerer sua ascensão.

**Parágrafo Terceiro** - Nas *modalidades individuais*, somente serão encaminhados relatórios à Justiça Desportiva, em caso do não comparecimento de nenhum atleta em nenhuma das provas confirmadas.

**ART. 87.** O município que apresentar para a disputa de um jogo ou prova oficialmente programado, equipe, dirigente e/ou atleta individualmente considerado, sem as condições legais e materiais para atuação, terá encaminhado à Justiça Desportiva um relatório por parte da Comissão Técnica do evento para as providências legais.

**Parágrafo Único** - Se a Justiça Desportiva entender pela desclassificação, conforme Termo de Decisão, a equipe e/ou atleta, individualmente considerado, terá todos os resultados obtidos na competição e/ou prova, individualmente considerada, cancelados. Se esta suspensão ocorrer após o início de qualquer fase subsequente, não será permitido a qualquer equipe e/ou atleta requerer sua ascensão.

**ART. 88.** Estará automaticamente suspensa da partida subsequente na mesma modalidade/sexo, a pessoa física que:

**I** - No BASQUETEBOL cometer uma falta desqualificante, exceto pelo descrito no item 2.1 do regulamento técnico da modalidade;

**II** - No BOLÃO receber um cartão branco com tarja diagonal vermelha ou dois cartões brancos com tarja diagonal amarela, consecutivos ou não.

**III** - No FUTEBOL for expulsa, excluída ou receber 02 cartões amarelos, consecutivos ou não;

**IV** - No FUTSAL for expulsa ou receber 02 cartões amarelos, consecutivos ou não;

**V** - No HANDEBOL for expulsa ou desqualificada no caso de seguir relatório em anexo a súmula;

**VI** - No VOLEIBOL e no VOLEIBOL DE PRAIA for desqualificada.

**Parágrafo Primeiro** - Não se aplica o disposto neste artigo, se antes do cumprimento da suspensão, a pessoa física for absolvida pelo órgão judicante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

**Parágrafo Segundo** - Para fins do disposto neste artigo, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição (*JAPs* ou *JOJUPs*) e no ano específico correspondente.

**ART. 89.** No controle de cartões, para as modalidades de BOLÃO, FUTEBOL e FUTSAL, serão aplicados os seguintes procedimentos:

**I** - Será de inteira responsabilidade dos municípios participantes o controle dos cartões recebidos por seus atletas e dirigentes nas respectivas modalidades. Caso haja interesse, o mesmo pode ser consultado através da Internet na página oficial do evento ou no edital oficial da CCO. A equipe de arbitragem não impedirá a participação de nenhum atleta, caso o técnico queira colocá-lo no jogo.

**II** - Para as *Fases Finais* os cartões amarelos recebidos nas *Fases Regionais* serão anistiados e os cartões vermelhos serão cumulativos.

**III** - **W.O.** - na partida em que houver o W.O., os atletas que deveriam cumprir a suspensão automática, deverão fazê-lo novamente na partida seguinte. Todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe que não compareceu, compareceu tardiamente ou sem as condições materiais exigidas para a disputa da partida, serão mantidos.

**IV - Desclassificação** - todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe desclassificada serão mantidos.

**ART. 90.** Todos os municípios participantes deverão utilizar uniformes para as disputas. Também deverão possuir, no mínimo, 02 jogos de uniformes, sendo um de cor clara e outro de cor escura. Nestes deverá constar **obrigatoriamente** na camisa o nome do município, para efeito de identificação pelo público e mídia.

**Parágrafo Primeiro** - Estarão, dispensados do “caput” deste artigo, no tocante ao nome do município no uniforme, os atletas das modalidades de GR e NATAÇÃO.

**Parágrafo Segundo** - Para efeito deste artigo consideram-se peças de uniforme, calção e camisa, conforme determina a regra específica de cada modalidade, para identificação junto à mesa de controle do jogo.

**Parágrafo Terceiro** - O tamanho mínimo recomendado para a inscrição do nome do município na camisa será de 20x4cm (comprimento x largura).

**Parágrafo Quarto** - Não serão permitidas improvisações para colocação do nome do município e números na camisa, tais como: fitas adesivas, esparadrapo, papel e outros.

**Parágrafo Quinto** - É expressamente proibido o uso de uniformes com patrocínio de partidos políticos e/ou candidatos, cigarros, bebidas alcoólicas ou similares.

**Parágrafo Sexto** - A vestimenta dos técnicos ou responsáveis das equipes será camiseta, calça ou bermuda e tênis, conforme a especificidade de cada modalidade, e deverá ser diferente dos uniformes dos atletas. É expressamente proibida a permanência no banco de reservas calçando chinelos ou sandálias. Deve-se evitar a entrada nos locais de competição (quadra) com calçados que possam vir a causar danos nos pisos.

**ART. 91.** Caso as cores dos uniformes sejam similares e prejudiquem as disputas, um sorteio indicará qual das equipes deverá mudar o uniforme. O tempo para a troca dos uniformes será de 15 minutos.

**Parágrafo Primeiro** - Quando o município-sede for uma das equipes, ele deverá trocar o uniforme.

**Parágrafo Segundo** - O início da contagem do tempo de 15 minutos se dará no momento que o árbitro encerrar o sorteio com os capitães das equipes.

**Parágrafo Terceiro** - Para o primeiro jogo de cada período, o início da contagem dos 15 minutos previstos no caput deste artigo, se dará no momento em que terminarem os 15 minutos de tolerância previstos no *Artigo 81* do presente *Regulamento*.

**ART. 92.** Nos *Jogos Abertos do Paraná - Fase Final*, os municípios campeões na *Divisão “A”* terão o direito de participar dos *Jogos Abertos Brasileiros - JABs*, nas modalidades que figurem em ambas as competições (*JAPs/JABs*), desde que demonstrem interesse e arquem com todas as responsabilidades de participação de sua delegação.

**Parágrafo Único** - As modalidades que figuram em ambas as competições serão oficializadas após reunião entre os Estados participantes do evento, através de documento oficial expedido pela Paraná Esporte.

**ART. 93.** É proibido para dirigentes, técnicos, atletas, árbitros e demais pessoas diretamente envolvidas com as competições, devidamente uniformizados, fumar e ingerir bebidas alcoólicas, em locais de competição, CCO, alojamentos e refeitório. O faltoso ficará sujeito às penalidades previstas no COJDD.

**ART. 94.** Somente será permitida a entrada de instrumentos de som ou percussão nos locais de competição, desde que devidamente autorizados pela supervisão ou coordenação da modalidade e arbitragem, que determinará o local de acomodação dos mesmos.

**ART. 95.** Os casos omissos do presente *Regulamento* serão solucionados pela Comissão Técnica da PRES.

## **CAPÍTULO XI - DAS NORMAS GERAIS**

### **SEÇÃO I - DAS NORMAS ESPECÍFICAS DAS COMPETIÇÕES**

**ART. 96.** Os técnicos ou responsáveis pelas equipes deverão entregar na mesa, quando solicitado, antes do início de cada jogo/partida/prova, os documentos de seus atletas e dirigentes para que possam ser feitas as devidas conferências dos mesmos, sem os quais não poderão participar das disputas.

**ART. 97.** Para evitar acidentes, os técnicos ou responsáveis deverão orientar seus atletas que é proibido utilizar qualquer tipo de adereço (correntes, anéis, pulseiras, brincos, piercing, etc.) durante a realização das partidas. Por solicitação da arbitragem, os mesmos deverão retirar seus adereços/enfeites.

**ART. 98.** Para um melhor acompanhamento dos jogos, os Chefes de Delegações ou Assessores deverão acompanhar diariamente junto a CCO, os boletins de programação, de resultados, notas oficiais e outros documentos expedidos pela Comissão Técnica e pela CEM, evitando assim maiores transtornos.

**ART. 99.** Para as modalidades em que há o aquecimento no local de competição, somente será permitido para o primeiro jogo de cada período, desde que as equipes cheguem com 30 minutos de antecedência da hora estipulada em boletim oficial. As demais equipes deverão fazê-lo fora da quadra.

**Parágrafo Único** - Nas modalidades de BOCHA e de BOLÃO, não haverá aquecimento dentro do local de competição, antes do início do jogo.

### **SEÇÃO II - DAS NORMAS ESPECÍFICAS DO REFEITÓRIO / ALIMENTAÇÃO**

**ART. 100.** Os tíquetes de alimentação, que darão direito as refeições, serão distribuídos pela PRES, sendo entregues conforme o número de participantes relacionados na *Ficha de Utilização do Refeitório*, durante o período de estadia dos mesmos.

**ART. 101.** A entrada no refeitório somente será permitida mediante a apresentação do tíquete correspondente à refeição.

**ART. 102.** Os horários das refeições, preferencialmente, serão:  
Café - 06h30 às 08h30 / Almoço - 11h às 14h / Jantar - 17h30 às 20h30.  
**OBS:** Conforme solicitação feita junto à Coordenação de Alimentação, o horário das refeições poderá ser alterado.

**ART. 103.** As equipes que tiverem o primeiro jogo em cada período deverão se apresentar mais cedo ao local de refeição, dentro do horário estabelecido para a mesma. Se necessário, devem procurar o Coordenador de Alimentação para que este auxilie no processo de atendimento de suas equipes.

**ART. 104.** Compete a cada participante levar seus pratos e talheres, bem como colaborar com a conservação da ordem e limpeza, cabendo aos dirigentes zelarem pelo comportamento de seus atletas nas dependências do refeitório.

**ART. 105.** Não é permitido o uso de roupas que atentem aos bons costumes e conceitos de ordem moral, bem como jogar ou bater bola nas dependências do refeitório.

**ART. 106.** Para qualquer informação e/ou reclamação o Chefe de Delegação ou Assessores deverão dirigir-se ao Coordenador de Alimentação da PRES.

### **SEÇÃO III - DAS NORMAS ESPECÍFICAS DOS ALOJAMENTOS**

**ART. 107.** O Chefe de Delegação, Assessores e demais dirigentes ficarão de posse das chaves das salas do alojamento. Em caso de perda da chave, deverá ser indenizada ou providenciada nova cópia. Ao final de sua participação, todas as chaves serão devolvidas ao responsável pelo alojamento cedido.



**ART. 108.** As salas ocupadas deverão ser conservadas em perfeita ordem e limpeza, bem como os sanitários e demais dependências utilizadas.

**ART. 109.** Os objetos de valor deverão ficar sob guarda dos dirigentes ou responsáveis. A Paraná Esporte e o Município-sede não se responsabilizam por eventuais perdas.

**ART. 110.** Não é permitido jogar bola nas dependências internas dos estabelecimentos de ensino e outros locais destinados para alojamento.

**ART. 111.** Não é permitido aos atletas ou demais membros das delegações fazerem-se acompanhar de pessoas estranhas a sua delegação, e para tanto, as visitas deverão ser feitas nos locais de competição, ou em outros locais.

**ART. 112.** A permanência e deslocamento dos atletas, técnicos, dirigentes e demais membros que compõe a delegação nos corredores e pátios dos alojamentos, deverão ser feitos de modo a não atentar aos bons costumes e aos conceitos visuais de comportamento geral.

**ART. 113.** O uso dos telefones dos alojamentos será reservado ao atendimento de casos de urgência e somente pelos responsáveis da delegação, desde que o uso seja autorizado pelo responsável do alojamento.

**ART. 114.** Após as 23 horas, todas as luzes deverão estar apagadas e deverá ser mantido silêncio dentro das dependências dos alojamentos, respeitando o descanso e recuperação física de todos. Serão responsáveis pelo que determina o presente artigo os senhores Chefes de Delegações ou Assessores

**ART. 115.** Toda e qualquer reclamação quanto à ordem nos alojamentos, deverá ser feita por escrito pelo Chefe da Delegação ou Assessores, devidamente inscritos.

**ART. 116.** A PARANÁ ESPORTE reserva-se no direito de:

- a) Propor a sustação da participação nos *Jogos Oficiais do Paraná*, das pessoas cuja atitude for contrária ao espírito desportivo, dentro e fora do ambiente de jogo (quadras, campos, arquibancadas, alojamentos, refeitórios e outros), bem como estarão sujeitas as penalidades previstas no COJDD;
- b) Livre acesso a todas as dependências ocupadas pelas delegações sempre que julgar necessário.